



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

FORMA DE JULGAMENTO:	MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:	ATÉ ÀS 23h59min DO DIA 16/04/2025
ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	ÀS 09h00min DO DIA 17/04/2025
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:	Imediatamente após a classificação das propostas de preços.
MODO DE DISPUTA:	ABERTO
LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:	SIM
REFERÊNCIA DE TEMPO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:	Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
ORÇAMENTO:	O orçamento NÃO será sigiloso (art. 24 da Lei nº 14.133/21).
PRAZO DO LICITANTE P/ ASSINATURA CONTRATO/ARP * A contar da intimação	05 dias úteis
PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	12 meses (com possibilidade de porrogação por igual período)
PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO * A contar do recebimento da Autorização de Fornecimento:	07 dias
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE:	R\$ 0,01
CASAS DECIMAIS	Duas casas após a vírgula (ex: R\$10,00)
INTIMAÇÕES / COMUNICAÇÕES:	<p>As intimações dos atos relativos ao presente processo licitatório, inclusive decorrente do futuro contrato administrativo (ou equivalente), serão feitas através de publicação no site: www.caratinga.mg.gov.br.</p> <p>Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (33) 3329-8019/8023 ou pelo e-mail: licitacao@caratinga.mg.gov.br</p>
Obs.1: As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site https://www.caratinga.mg.gov.br , bem como as publicações no Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico https://caratinga.mg.gov.br/diario-executivo/ , quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.	



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Obs.2: Caso o licitante informe na plataforma nos campos "marca" e "modelo" informação que modifique o conteúdo do campo "descrição", "unidade" e "quantidade" prevalecerão estas ("descrição", "unidade" e "quantidade") em detrimento daquela(s) ("marca" e "modelo"). Por conseguinte, será tacitamente compreendido pela Administração que a proposta atende completamente os termos do edital – *não podendo o licitante alegar tais questões na fase de execução da Ata de Registro de Preços (ou do contrato).*

Obs.3: Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

* EDITAL COM LOTES EXCLUSIVO E COTA RESERVA PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP (OU EQUIPARADAS) – ART. 48, III DA LC 123/06

O Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na Travessa Coronel Ferreira Santos, 30, Centro – Caratinga/MG, CEP: 35.300-024, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, sendo a sessão pública realizada na data e horário definidos no aviso/extratodo edital informado acima no preâmbulo.

Aplicam no presente certame as normas contidas no Decreto Municipal nº 17/2024.

1 - DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é Aquisição de Materiais de limpeza café e açúcar, para atender as demandas das todas as secretarias do Município de Caratinga/MG, para garantir limpeza de qualidade e um ambiente saudável, seguro e confortável, além de economizar tempo e dinheiro a longo prazo, conforme quantitativos constantes a seguir.

1.2. A descrição dos itens da presente licitação consta do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. Prevalência do Termo de Referência – T.R.: A descrição detalhada do(s) item(ns) constantes do Termo de Referência deve ser analisada cuidadosamente pelas Licitantes interessadas em participar desta Licitação, pois que, em caso de divergência com a especificação divulgada pelo site (plataforma de julgamento), prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

2.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma mencionada no preâmbulo e que não possuam impedimentos de participar de licitação e/ou contratar com o Poder Público.

2.2 Não poderão participar da licitação os interessados que se enquadram em qualquer caso de proibição na legislação vigente e neste edital, especialmente, em uma ou mais das situações a seguir:

2.2.1. que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas: *i. inidôneas* com punição de proibição de contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta Federal, Estadual ou Municipal; *ii. pena de impedimento* de participação de licitação e/ou impedimento de contratar com este Município licitador enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;

2.2.2. os mencionados no artigo 14 da Lei nº 14.133/21 ou com impedimentos



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



constantes de legislação extravagante;

2.2.3. as pessoas jurídicas reunidas em consórcio¹;

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na plataforma de julgamento e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ou até impedimento pela plataforma em participar da licitação.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta comercial, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 - Sem prejuízo da obrigação de marcação em campo próprio da plataforma eletrônica, a proposta comercial apresentada será tacitamente considerada declarada que:

3.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 - não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

3.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

¹ NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que a contratação não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio na presente.



3.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, ou equiparada, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. a ausência de marcação em campo específico da plataforma eletrônica terá o condão de excluir o licitante de aplicação do tratamento diferenciado de que trata a LC 123/06.

3.6 - A falsidade da declaração no tocante ao enquadramento (ME/EPP ou equiparada) sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital, sem prejuízo das sanções criminais.

3.7 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.8 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 – Está vedada a utilização de “robôs” no presente processo eletrônico por comprometer a isonomia entre os participantes, nos termos do Acórdão nº 1.647/2010-TCU-Plenário(...).

3.10 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1 - valor unitário do item;

4.1.1.1 - A proposta inicial, bem como os lances subsequentes, quando for o caso, deverão ser registrados, em moeda corrente nacional (R\$).

4.1.2 - Marca/fabricante (quando for o caso, não sendo admitida a indicação de mais de uma marca para um mesmo item);

4.1.3 - Modelo/versão (se aplicável);

4.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização perante aos Órgãos de Controle, bem como, diante da própria Administração.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no aviso/extrato do edital da licitação.

5.2 - Os licitantes APENAS poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação (quando for o caso) anteriormente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

5.2.1 - Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos campos de cadastramento do portal (marca, descrição, fabricante, etc)."

5.2.1.1 - Nos casos em que a MARCA/MODELO/FABRICANTE forem da própria licitante, deverão ser utilizadas as expressões "MARCA PRÓPRIA", ou "MODELO PRÓPRIO", ou "FABRICAÇÃO PRÓPRIA", sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente e eletronicamente informados sobre o recebimento e do valor consignado no registro.

5.6 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7 - Será desclassificada a proposta que não atender ao critério de julgamento definido no edital.

5.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior (ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado) e registrado pelo sistema.

5.10 - O intervalo mínimo de diferença de valores (ou percentuais) entre os lances deverá obedecer o limite mínimo previsto no preâmbulo.

5.11 - O licitante poderá, uma única vez, excluir (ou solicitar que o pregoeiro proceda a exclusão) seu último lance ofertado, no prazo de trinta segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente por erro de processamento.

5.12 - O modo de disputa adotado será o "aberto".

5.13 - Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

5.13.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



5.13.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, quando aplicável, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará se será o caso de aplicação da regra do "empate ficto" de que trata o artigo 44, § 2º da LC 123/06.

5.20.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de



desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e constará na Ata de Encerramento que integrará os autos do processo licitatório.

5.22.4 - O pregoeiro terá a faculdade de solicitar ao licitante mais bem classificado que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso.

5.23 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 - DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

6.1.1. Para a consulta de fornecedores impedidos de contratar/licitar para com o Administração Pública, em substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima, poderá ser realizada a respectiva consulta consolidada junto ao site do TCU;

6.2 - Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa.

6.2.1 - Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado por falta de condição de participação.

6.3 - Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.4 - Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, conforme exigência deste Edital.

6.5 – Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço.

6.5.1 - Será desclassificada a proposta vencedora que apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável e, em especial:

a) contiver vícios insanáveis;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação (quando fixado);

6.5.2 - considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

6.5.3 - No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.4 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.5.5 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é bastante para arcar com todos os custos da contratação.

6.5.5.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.5.5.2 - Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.6 - Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.7 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência ou no ato de diligência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7.1 - Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.7.2 - Caso o Termo de Referência exija a apresentação de documentação anexa à amostra, esta deverá ser encaminhada juntamente com a amostra.

6.7.3 - Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

6.7.4 - É facultada prorrogação do prazo estabelecido no Termo de Referência ou no ato de diligência para a apresentação de amostra, a partir de solicitação fundamentada por escrito pelo interessado, antes de findo o prazo.

6.7.5 - Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema e/ou no site governamental informado no preâmbulo.

6.7.6 - No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;

6.7.7 - Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

6.7.8 - Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras reprovadas deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

6.7.9 - Caso a amostra apresentada se enquadre aos padrões objetivamente estabelecidos no Termo de Referência e demais análises da Secretaria a mesma será APROVADA e o solicitante será sumariamente classificado para aquele item.

6.8 - Ao fim, a Sessão Pública para análise das amostras será lavrada em Ata, que será publicada na plataforma e/ou no sítio governamental informado no preâmbulo.

7 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos exigidos para fins de habilitação serão anexados no sistema em campo próprio, na forma do 63, inciso II da Lei 14.133/2021.

7.2. - Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.3. Na hipótese do licitante provisoriamente vencedor não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a documentação dos demais licitantes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.4. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.5. Os documentos exigidos para habilitação são os seguintes:

7.5.1. Habilitação Jurídica:

7.5.1.1 – Para fins de “habilitação jurídica” o licitante deverá apresentar documento que demonstre a capacidade de exercer direitos e assumir obrigações e comprovação de existência jurídica, a exemplo:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência.

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.2. Regularidade fiscal social e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**).



b) Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**TST - CNDT**);

7.5.2.1- Sob pena de inabilitação, as certidões relativas à regularidade fiscal deverão ter sido expedidas a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação, salvo quando estas tiverem o prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor no próprio documento.

7.5.2.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda do seu domicílio ou sede ou outra forma equivalente, na forma da lei.

7.5.2.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.6. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

b) O licitante que esteja em processo de recuperação judicial, deverá apresentar autorização do juízo competente para sua participação em processo licitatório.

7.7 - Documentos complementares:

a) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2002, conforme modelo anexo a este Edital;

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação, conforme modelo anexo a este Edital;

7.8 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

7.9 - A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8. DOS RECURSOS



8.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

8.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 8.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

8.3.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, no prazo de 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

8.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.8. Serão desconsiderados pelo Pregoeiro os recursos interpostos fora do sistema eletrônico utilizado no certame;

8.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

8.10. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.11. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.12. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, 01 de abril de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

9.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

9.3. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente na plataforma eletrônica informada no preâmbulo.

9.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;



9.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

9.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, na forma da legislação.

10. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1. O pregoeiro declarará vencedora a empresa que apresentar o menor preço, desde que atendido aos termos do edital.

10.2. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação;

10.3. A Licitante vencedora, após a homologação, conforme disposições contratuais consubstanciadas no Termo de Referência, será convocada para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no preâmbulo, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

10.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão contratante;

10.5. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato, observado os termos do artigo 90 da Lei nº 14.133/21.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e do Regulamento Próprio mencionado no preâmbulo.

11.2. Os quantitativos estimados na ata de registro de preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9. deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.4.3. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.4. Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3,



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro;

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- 13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;
- 13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 13.9. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as dos anexos.
- 13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e www.caratinga.mg.gov.br.
- 13.11. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente encaminhadas.
- 13.12. Reputa-se como entregue e recebido, e-mail que não retorna com mensagem de erro.
- 13.13. A empresa deverá incluir o domínio licitacao@caratinga.mg.gov.br na sua lista de e-mail confiáveis como forma de evitar que as comunicações sejam consideradas SPAM ou Lixo Eletrônico.
- 13.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seus anexos.
- 13.15. Fica eleito o Foro da Comarca deste Município para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato ou ata de registro de preço dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Talia da Silva Sales
Agente de Contratação



PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E TERMO DE REFERÊNCIA - TR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Lei Federal n° 14.133/2021

Decreto Municipal n° 017/2024

ÁREA REQUISITANTE	
Área Requisitante:	Secretaria de Planejamento e Fazenda de Caratinga-MG
E-mail:	planejamento.fazenda@caratinga.mg.gov.br
Telefone:	(33) 3329 8000
Responsável pelo estudo:	Márcio Xavier Coelho
Cargo/Função:	Secretário de Planejamento e Fazenda de Caratinga-MG

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Identificação do problema a ser resolvido

Foi identificada a necessidade de contratação de empresa para o fornecimento de materiais de higienização, descartáveis, higiene pessoal, café e açúcar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caratinga e suas respectivas secretarias, de acordo com as especificações dos materiais e condições constantes no Termo de Referência, pois identificou-se um déficit em nossos estoques e não há contrato vigente para o fornecimento de tais produtos, é necessário o estoque desses produtos com vistas a garantir, limpeza de qualidade e um ambiente saudável, seguro e confortável, além de economizar tempo e dinheiro a longo prazo.

1.2. Objetivos da Contratação

Busca-se a contratação para o abastecimento dos estoques de produtos de higienização, descartáveis, higiene pessoal, café e açúcar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caratinga secretarias.

1.3. Justificativa do Interesse Público:

A contratação dos serviços de fornecimento desses produtos para os estoques da Prefeitura e suas respectivas secretarias encontra justificativa do interesse público na necessidade dos Órgãos públicos terem a obrigação de garantir ambientes higienizados como parte de políticas de saúde básica e segurança coletiva.

1.4. Impacto Esperado

O impacto esperado é o abastecimento dos produtos e a garantia de limpeza de qualidade e um ambiente saudável, seguro e confortável, além de economizar tempo e dinheiro a longo prazo.



1.5. Responsabilidade Social

A competência de promover o abastecimento dos estoques Municipais de produtos, se trata de serviço essencial e contínuo para manter o bem-estar da população, bem como de seus funcionários e contribuir para preservação do patrimônio público. Considerando que a Prefeitura Municipal de Caratinga, possui estoque baixo e nenhum contrato vigente para garantir o reabastecimento, de forma diligente e adequada, de modo a atender satisfatoriamente a demanda torna-se necessária a contratação de empresa apta a prestar tal serviço. O reforça o alinhamento da Administração com políticas públicas mais abrangentes.

1.6. Análise de contratações anteriores

Revisando detalhadamente a última contratação do mesmo tipo de serviço chegamos à conclusão de que objetivos e necessidades foram satisfeitos, razão pela qual serviu de base para a avaliação dos quantitativos solicitados.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para garantir a transparência e a conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, este Estudo Técnico Preliminar define critérios claros e rigorosos para a contratação de fornecedor de produtos do gênero alimentício para a Administração Pública para Prefeitura Municipal de Caratinga - MG. O fornecimento deverá atender a padrões especificados no contrato e adequados às necessidades desta Administração, assegurando que os fornecimentos estejam em conformidade com as especificações e os requisitos definidos no Termo de Referência.

3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

As estimativas das quantidades se encontram devidamente transcritas conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	AÇÚCAR CRISTAL EM EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	PCT	2000
2	ÁGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO DE CARBONATO E SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.	LTR	10000



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



3	ÁGUA SANITARIA ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TERAÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.	LTR	5000
4	ÁLCOOL EM GEL 500 ML ÁLCOOL GEL SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELE, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL. EMBALAGEM DE 500 ML	UND	8000
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 70°INPM 1.000ML	LTR	4000
6	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM 1.000ML	LTR	4000
7	AMACIANTE PARA ROUPA AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR.	UND	3000
8	AVENTAL DE MATERIAL NAPA COSTURADO.	UND	50
9	BALDE PLASTICO - 20 LITROS BALDE PLASTICO - 20 LITROS BALDE DE PLÁSTICO REFORÇADO, ALÇA EM METAL REFORÇADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA DENSIDADE A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA ZINCADO	UND	300
10	BALDE PLASTICO 10 LITROS BALDE PLÁSTICO PRETO CONCRETO, 10 LITROS CONFECIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRADUAÇÃO, COM PEGADOR NO FUNDO E NA ALÇA.	UND	300
11	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X35 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	KG	3000



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	KG	3000
13	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X50 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	KG	300
14	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40X60 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	KG	3000
15	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO CURTO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, CANO CURTO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO CURTO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (BRANCA)	PAR	300
16	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO LONGO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (BRANCA)	PAR	150
17	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, CANO LONGO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO LONGO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (PRETA)	PAR	150
18	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO MEDIO BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEÁVEL, CANO MEDIO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO MEDIO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (BRANCA)	PAR	300
19	BUCHA VEGETAL PARA BANHO 15CM LAVADA E EMPACOTADA	UND	300
20	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO DE 2 LITROS	UND	100
21	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; IDENTIFICAÇÃO. 100% DA	PCT	4000



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	ESPÉCIE ARÁBICA. PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MÉDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO. SABOR: SUAVE OU INTENSO; QUALIDADE GLOBAL: NOTA MÍNIMA DE 7,3 PONTOS (METODOLOGIA QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DO CAFÉ, RECOMENDADA PELA ABIC). CONSTARA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO RÓTULO, EMBALADO À VÁCUO – PCTE DE 500 GRS		
22	CANEKO DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	UND	100
23	CERA EM PASTA 400 GRAMAS INCOLOR A BASE DE CARNAÚBA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, SOLVENTE DE PETRÓLEO, CORANTE E CARNAÚBA, TAMPA DE ENCAIXE, PARA PISO DE MADEIRA, TACOS E ASSOALHOS, INODORA	LTA	500
24	CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOS ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA E FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML	FRC	500
25	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOS ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA E FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML	FRC	1000
26	CESTA DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS	UND	200
27	CESTO DE LIXO TELADO, PLÁSTICO, 10 L	UND	300
28	CHALEIRO DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS	UND	50
29	CLORO 02 LITROS 2% A 5% DE CLORO ATIVO CLORO 02 LITROS, COM PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO DE NO MINÍMO 2% A 5% DE CLORO ATIVO.	LTR	10000
30	CLORO 05 LITROS 2% A 5% DE CLORO ATIVO CLORO 02 LITROS, COM PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO DE NO MINÍMO 2% A 5% DE CLORO ATIVO.	LTR	5000



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



31	COADOR DE PANOS MÉDIO COM CABO DE MADEIRA	UND	400
32	COLHER AÇO INOX DE MESA	UND	1000
33	COLHER DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, C/ 50 UNIDADES, DIMENSÕES: ALT ENTRE 12CM A 15CM.	PCT	500
34	CONDICIONADOR DESENVOLVIDO SPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, TEM UMA FÓRMULA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM PH BALANCEADO. FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS E SILICONES. EMBALAGEM DE 350ML.	VDR	5000
35	CONDICIONADOR ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE DESEMBARAÇAM OS CABELOS DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS, SEM DANIFICÁ-LOS. CHEIRINHO PROLONGADO, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÉNICO. EMBALAGEM: 210 ML.	VDR	500
36	COPO AMERICANO 200 ML	UND	5000
37	COPO AMERICANO DUPLO 300ML	UND	500
38	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	CX	800
39	COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	CX	200
40	CORDA PARA VARAL 10M NYLON Nº 5	UND	100
41	COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	400
42	CREME DENTAL 180G, COM PROTEÇÃO ANTICARIE, CONTENDO FLUOR E CALCIO	UND	2000
43	CREME DENTAL BABY 50G, NÃO POSSUI FLUOR, AJUDANDO NA PREVENÇÃO DA FLUROSE	UND	3000
44	DESINFETANTE 02 LITROS, FRASCOS 02 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL, USO GERAL, COM PERFUME DE AÇÃO PROLONGADA, COM EXCELENTE RENDIMENTO, BACTERICIDA E GERMICIDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE	UND	12000
45	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METÁLICO NÃO INFERIOR A 360ML.	UND	2000



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



46	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, SUPER CONCENTRADO, CORANTE, CONSERVANTE COR AMARELA, PRONTO USO, BICO DOSADOR, FRASCOS DE 500ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIMPOL OU YPÊ.	UND	20000
47	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL - CONSTITuíDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO - RESERVATÓRIO INTERNO PARA MAIS OU MENOS 500 ML COM TAMPA - TECLA APERTE - FIXAÇÃO COM DUPLA FACE (EM LOCAIS ÚMIDOS, PAREDES POROSAS OU COM ACABAMENTO DESGASTADO UTILIZE BUCHAS E PARAFUSOS.	UND	500
48	EBULIDOR ELÉTRICO INDUSTRIAL 2000W 127V	UND	20
49	EBULIDOR ELÉTRICO LONGO 110 VOLTES	UND	50
50	ESCOVA ADULTO COM CERDAS QUE INDICAM A TROCA, LIMPADOR DE LÍNGUA E CABO EMBORRACHADO. CERDAS MÉDIAS	UND	5000
51	ESCOVA DENTAL BABY, INDICADO PARA BEBES DE 0 A 2 ANOS, COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS E EMBORRACHADOS E CERDAS EXTRAMACIAS	UND	5000
52	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA NYLON / MADEIRA REF. 16	UND	300
53	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, CABO POLÁTICO E CERDAS DE NYLON.	UND	150
54	ESPONJA DE ACO FINA PCT COM 08 UNIDADES PESO MINIMO DA EMBALAGEM 60 GRAMAS LÂ DE AÇO: CARACTERÍSTICAS: - MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS. AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES	PCT	6000
55	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, PARA LIMPEZA, ESPONJA MULTIUSO COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, FOR-MATO RETANGULAR, UM DOS LADOS VERDE E O OPPOSTO AMARELO. PACOTE COM 4 UNIDADES	PCT	3000



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



56	ESPONJA INOX POSSUI FIOS MAIS GROSSOS DE AÇO. É INDICADA PARA A LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	UND	10000
57	FACA AÇO INOX DE MESA TAMANHO MÉDIO	UND	200
58	FILTRO DE BARRO 2 VELAS 8 LITROS	UND	60
59	FILTRO DE BARRO 3 VELAS 8 LITROS	UND	60
60	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ DESCARTAVEL N° 103, CAIXA COM 30	CX	5000
61	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ DE NYLON COM ALÇA PLASTICA N° 103	UND	50
62	FLANELA PARA LIMPEZA GRANDE, DIMENSÕES 0,38 CM X 0,58 CM 100% ALGODÃO	UND	3000
63	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS	PCT	2000
64	FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500ML • MATERIAL REFORÇADO E DEVE APRESENTAR TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, VÁLVULA ESPECIAL QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O LÍQUIDO DENTRO DO RECIPIENTE. • CAPACIDADE: 430G / 500 ML • DIMENSÕES COM VÁLVULAS: A 18CM X D 7,5CM. • COR: FRASCO/TRANSPARENTE + VÁLVULA BORRIFADOR (COR BRANCA)	UND	1000
65	GARFO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, C/ 50 UNIDADES, DIMENSÕES: ALT ENTRE 15CM A 18CM.	PCT	5000
66	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	UND	50
67	GARRAFA TÉRMICA 500 ML	UND	50
68	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22,5 CM X 20 CM, FARDO COM 16 PACOTES COM 50 UNIDADES	FD	1500
69	ISQUEIRO GRANDE CARTELÀ CONTENDO 12 UNIDADES	UND	100
70	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 1 LITRO	UND	50
71	LIMPA ALUMINIO - CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO.REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE.CONCENTRADO: BASE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS.	CX	300
72	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	UND	1000



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



73	LIMPA VIDROS - LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.	CX	300
74	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICA, CAPACIDADE 10 LITROS	UND	500
75	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS	UND	250
76	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS	UND	350
77	LUVA DE SEGURANÇA PARA ESGOTO, CONFECIONADA EM PVC, FORRADA COM TECIDO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRGICO E PALMA ÁSPERA COM PROPRIEDADES ANTI-DERRAPANTES E ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E SUA ESPESSURA CONFERE UM ALTO NÍVEL DE SENSIBILIDADE O QUE PROPORCIONA PROCESSOS MAIS SEGUROS E ÁGEIS - CANO LONGO	PAR	300
78	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO LUVA DE LATEX: CANO LONGO RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS CORTES E ABRASÃO ANTIDESLIZANTES ANATÔMICA TAMANHO M	PAR	2000
79	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO LUVA DE LATEX: CANO LONGO RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS CORTES E ABRASÃO ANTIDESLIZANTES ANATÔMICA TAMANHO G	PAR	1000
80	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO LUVA DE LATEX: CANO LONGO RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS CORTES E ABRASÃO ANTIDESLIZANTES ANATÔMICA TAMANHO P	PAR	1000
81	LUVA LÁTEX TAMANHO MÉDIO CX 100	CX	500
82	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO C/50	CX	1000
83	MULTIUSO PARA LIMPEZA LÍQUIDO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM A SUJEIRA EM VARIADOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.	CX	800
84	PÁ PARA LIXO 40CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA	UND	400
85	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X72CM	UND	5000
86	PANO DE CHÃO CRU, 22 BATIDAS 75X60CM	UND	5000
87	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA - MEDIDA 35 X 55 CM - 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS - LIMPEZA E ACABAMENTO	UND	10000



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



88	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPADO 40X60CM	UND	3500
89	PANO MULTIUSO 28X40 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES AZUL	PCT	2000
90	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,5MT	ROLO	200
91	PAPEL FILME 28CMX15MT	ROLO	200
92	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS BRANCAS 4X10X30M FARDO COM 16 PACOTES	FD	5000
93	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 4X10X60M NEUTRO FARDO COM 16 PACOTES	FD	5000
94	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA COM 2 UNIDADES. FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM 20,5CMX19CM	PCT	1000
95	PEDRA DESODORIZANTE SANITÁRIA - COM SUPORTE ADAPTÁVEL E TODOS OS MODELOS DE VASOS SANITÁRIOS, LIMPA E DESODORIZA O VASO SANITÁRIO DEIXANDO UM PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO, COM BICARBONATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES. CONTENDO 1 GANCHO, 1 PEDRA E 1 REDE DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 25G A UNIDADE	PCT	2000
96	PILHA GRANDE - ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADE	EMB	100
97	PILHA PEQUENA - ALCALINA 2A - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES	EMB	2000
98	PILHA REF. PALITO - ALCALINA EMB. C/ 02 UNID - 3 A	EMB	2000
99	PORTA PAPEL TOALHA. TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS INJETADO COM A FRENTES EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA. O SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, COMO A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA DO SUPORTE. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS. TOALHEIRO INJETADO COM A FRENTES EM PLÁSTICO ABS BRANCO.	UND	350
100	PRATO DE VIDRO FUNDO, TRANSPARENTE, 23CM.	PCT	500
101	PRATO RASO DESCARTÁVEL, 15CM COM 10 UNIDADES, BRANCO.	UND	1000
102	PREDENDOR PLÁSTICO DE ROUPA COM 12 UNID	PCT	200



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	TAM. GRANDE		
103	REFIL PURIFICADOR ABSORVE O CLORO, RETIRA SABORES DESAGRADÁVEIS E REDUZ SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS; RETÉM BARRO, AREIA, FERRUGEM E OUTRAS PARTÍCULAS ACIMA DE 5 MICRAS; CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS (BACTERIOSTÁTICO); COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO ACQUA FLEX	UND	100
104	REFIL PURIFICADOR ABSORVE O CLORO, RETIRA SABORES DESAGRADÁVEIS E REDUZ SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS; RETÉM BARRO, AREIA, FERRUGEM E OUTRAS PARTÍCULAS ACIMA DE 5 MICRAS; CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS (BACTERIOSTÁTICO); COMPATÍVEL COM BEBEDOURO DE COLUNA MODELO LIBELL	UND	100
105	REFIL VELA FILTRO PURIFICADOR ORIGINAL - RETÉM IMPUREZAS SUPERIORES À 5 MICRAS , REDUZ CLORO, GOSTOS E ODORES, CORPO DO FILTRO: POLIPROPILENO; CARTUCHO FILTRANTE: POLIPROPILENO (PROCESSO MELT BLOWN); CARVÃO ATIVADO: CARVÃO VEGETAL (COCO DE BABAÇU) IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL; VIDA ÚTIL: 9 A 12 MESES OU 4.000 LITROS; VAZÃO MÁXIMA: 0.75 LITROS/ MINUTO; PRESSÃO MÁXIMA: 0,392 MPa (40MCA); DIMENSÕES: ALTURA 9 CM / LARGURA: 9 CM / PROFUNDIDADE: 28 CM COMPATÍVEL COM O PURIFICADOR DE PAREDE MODELO SOFT STAR	UND	100
106	REPELENTE DE INSETO, APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO, APLICAÇÃO MOSCA/PERNILONGO E BARATA E MOSQUITO DA DENGUE FRASCO COM 150 ML.	UND	350
107	RODO C/ 30 CM REFORÇADO, CABO MADEIRA BASE METÁLICA DUAS BORRACHAS	UND	1000
108	RODO C/ 40 CM REFORÇADO, CABO MADEIRA BASE METÁLICA DUAS BORRACHAS	UND	1500
109	RODO C/ 60 CM REFORÇADO, CABO MADEIRA BASE METÁLICA DUAS BORRACHAS	UND	1000
110	RODO DE PIA DE COZINHA	UND	300
111	SABÃO BARRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA EMBALAGEM 5X200G	PCT	3500



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



112	SABÃO DE CÔCO GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA EMBALAGEM 5X180G	PCT	500
113	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR SABÃO EM PÓ AZUL, BIODEGRADÁVEL, P/ LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 800GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	CX	10000
114	SABAO EM PO PACOTE CONTENDO 1 KG IDEAL PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ALTA PERFORMANCE PARA A SUJEIRA DO DIA A DIA E POSSUI AÇÃO ANTI MANCHAS	PCT	5000
115	SABONETE EM BARRA GLICERINADO 85G	UND	2000
116	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70G CLICERINADO PERFUME SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA	UND	5000
117	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO	LTR	5000
118	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 500ML	UND	4000
119	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES SACO PARA LIXO 30 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES, SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, MEDIDAS: 52X53CM, 0,005 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3000
120	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO DE 20 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES, SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, TAMANHO 40CM X 50CM, 0,005 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	10000
121	SACO DE LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 105 DE ALTURA POR 75 DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS OU 0,010MM, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	5000
122	SACO DE PIPOCA EM PAPEL BRANCO TAMANHO 8 X 15 CM, C/500	PCT	500



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



123	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES SACO PARA LIXO 50 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, MEDIDAS: 61CM X 74CM, 0,005 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	10000
124	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITROS NA COR PRETA MEDIDAS: 85CM X 90CM 0,006 MICRAS,PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	6000
125	SACO PLASTICO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 200 LITROS, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, MEDIDAS: 90CM X 110CM. 0,006 MICRAS, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	1000
126	SACO PLASTICO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO, 60 LITROS, NA COR PRETA, MEDIDAS: 55CM X 70CM. 0,005 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT	3000
127	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO 40 LITROS NA COR PRETA, MEDIDAS: 55CM X 70CM, 0,005 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	3000
128	SACOS PLÁSTICOS EM POLIETILENO TRANSPARENTE (40X60) CM	KG	3000
129	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE EMBALAGEM 300 GR SAPONÁCEO EM PÓ, TENSOATIVO ANIÔNICO ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E ESSÊNCIA CORANTE E OUTRAS. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO AROMÁTICO LIMÃO. EMBALAGEM COM PESO 300 GRAMAS COM TAMPA ABRE E FECHA	UND	500
130	SHAMPOO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, TEM UMA FÓRMULA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM PH BALANCEADO.FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS E SILICONES. EMBALAGEM DE 350ML.	VDR	5000
131	SHAMPOO ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA EFICIENTE E SEGURA. CHEIRINHO PROLONGADO, SEM LÁGRIMAS, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 ML.	VDR	500
132	SODA CAUSTICA, PCT DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE	UND	200



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



	VALIDADE		
133	TOALHA DE PAPEL PREMIUM NEUTRO, TIPO INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 1000 FOLHAS 23X21	PCT	6000
134	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 47X80CM	UND	800
135	TORNEIRA PARA FILTRO	UND	50
136	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	UND	50
137	TOUCAS DESCARTÁVEIS C/100 UNIDADES	CX	500
138	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M	UND	1000
139	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 30 CM E CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,50M	UND	1000
140	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	1000
141	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	UND	1000
142	VASSOURA PIACAVA N 5 VASSOURA N° 05 COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA CHAPA EM ALUMINIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M	UND	5000
143	VELA PARA FILTRO CERÂMICO	UND	100

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se pesquisa perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada, sendo tal análise realizada de maneira virtual em consulta ao Portal Nacional de Contratações.

De tal levantamento, observou-se que por se tratarem de bens de consumo fáceis de encontrar no mercado, a licitação como disposta no procedimento e anexos se apresenta como a mais viável ao caso em análise dentre as alternativas possíveis, ao passo que apresenta maior vantagem e disputa de preços.

Além disso, visando à proteção do chefe do Poder Executivo recentemente empossado, de seus secretários e gestores públicos, bem como à garantia da adequada aplicação dos recursos públicos em benefício dos municípios, torna-se essencial adotar uma postura proativa na identificação e correção de eventuais irregularidades, assegurando a transparência, a legalidade e a eficiência na gestão pública. Dessa forma, a administração municipal busca garantir a correta aplicação dos recursos, prevenindo possíveis responsabilizações futuras e promovendo a segurança jurídica necessária para a continuidade dos serviços públicos essenciais.

Ao presente, dado a natureza do procedimento, por se tratar de produtos comuns, de consumo, encontrados facilmente no mercado, a contratação do fornecimento desses produtos deverá ocorrer mediante processo de licitação.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Ainda, realizou-se a consulta no banco de preços conforme anexo, o qual demonstrou o valor praticado no mercado.

Dessa forma, a contratação reflete o compromisso da Administração Pública com a transparéncia, eficiência e sustentabilidade, promovendo impacto positivo direto na qualidade de vida dos municípios de Caratinga/MG.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado desta contratação é de R\$ 4.053.063,50 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e três mil, sessenta e três reais e cinquenta centavos) para execução em 12 meses. Conforme tabela e Memorial de composição de preços unitários anexos.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será efetivada mediante execução na forma de pregão eletrônico, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133/2021.

Os serviços contratados atenderão a solução da necessidade apresentada como um todo, tendo em vista que irão fornecer produtos de higienização, descartáveis, higiene pessoal, café e açúcar para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caratinga e suas respectivas secretarias.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Como regra geral, a contratação deverá ser parcelada, em observância ao princípio da economicidade e em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que estabelece ser obrigatória a divisão do objeto quando for tecnicamente viável e vantajosa para a Administração Pública. A adoção do parcelamento visa ampliar a competitividade do certame, permitir a participação de um maior número de fornecedores e possibilitar melhores condições comerciais à Administração.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Dentro das expectativas da Contratação a Administração espera o abastecimento dos estoques da prefeitura e suas respectivas secretarias, bem como a garantia de limpeza de qualidade e um ambiente saudável, seguro e confortável, além de economizar tempo e dinheiro a longo prazo.

9. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

Anteriormente à assinatura do contrato, a Contratada deverá encaminhar ao órgão de compras e licitações do Município, os documentos comprobatórios da garantia prestada, sob pena de preclusão do direito de contratar.

A exigência da Garantia de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato e demais definições/ exigências estão previstas na Lei 14.133/2021 Artigos 96 ao Art.102.

A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.



10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação de pessoa jurídica em prestação o fornecimento a Administração Pública apresenta interdependência operacional, não sendo necessário nenhuma medida e/ou outra contratação visando a execução dos serviços.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A presente contratação não apresenta riscos ao meio ambiente.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Caratinga/MG, 26 de março de 2025.

Sra. Jessica Batista Lopes Ferraz
Superintendente de Tributação



ANEXO I DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)
Especificações, estimativa de quantidades e preços referenciais

COTA EXCLUSIVA				Preços Referênciais	
ESPECIFICAÇÕES				Valor Unitário	Valor Total
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT		
1	AÇÚCAR CRISTAL EM EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Pacotes	2000	R\$ 19,03	R\$ 38.060,00
2	AGUA SANITARIA 1 LITRO - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO DE CARBONATO E SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.	litros	10000	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00
3	AGUA SANITARIA 5 LITROS - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TERAÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.	litros	5000	R\$ 9,27	R\$ 46.350,00
4	ALCOOL EM GEL 500 ML SANITARIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELE, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL.EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	8000	R\$ 5,88	R\$ 47.040,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 70°INPM 1.000ML	litros	4000	R\$ 7,16	R\$ 28.640,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM 1.000ML	litros	4000	R\$ 9,22	R\$ 36.880,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



7	AMACIANTE PARA ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR.	Unidades	3000	R\$ 6,89	R\$ 20.670,00
8	AVENTAL DE MATERIAL NAPA COSTURADO.	Unidades	50	R\$ 13,16	R\$ 658,00
9	BALDE PLASTICO - 20 LITROS REFORÇADO, ALÇA EM METAL REFORÇADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA DENSIDADE A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA ZINCADO	Unidades	300	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
10	BALDE PLASTICO 10 LITROS PRETO CONCRETO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRADUAÇÃO, COM PEGADOR NO FUNDO E NA ALÇA.	Unidades	300	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00
11	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X35 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	Quilogramas	3000	R\$ 16,72	R\$ 50.160,00
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	Quilogramas	3000	R\$ 24,14	R\$ 72.420,00
13	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X50 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	Quilogramas	300	R\$ 27,83	R\$ 8.349,00
14	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40X60 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	Quilogramas	3000	R\$ 17,89	R\$ 53.670,00
15	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO LONGO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (BRANCA)	Pares	150	R\$ 56,14	R\$ 8.421,00
16	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO LONGO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (PRETA)	Pares	150	R\$ 77,79	R\$ 11.668,50



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



17	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO CURTO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO CURTO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (BRANCA)	Pares	300	R\$ 56,14	R\$ 16.842,00
18	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO MEDIO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO MEDIO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (BRANCA)	Pares	300	R\$ 59,26	R\$ 17.778,00
19	BUCHA VEGETAL PARA BANHO 15CM LAVADA E EMPACOTADA	Unidades	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
20	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO DE 2 LITROS	Unidades	100	R\$ 53,88	R\$ 5.388,00
21	CANEKO DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	Unidades	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
22	CERA EM PASTA 400 GRAMAS INCOLOR A BASE DE CARNAÚBA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, SOLVENTE DE PETRÓLEO, CORANTE E CARNAÚBA, TAMPA DE ENCAIXE, PARA PISO DE MADEIRA, TACOS E ASSOALHOS, INODORA	Latas	500	R\$ 28,61	R\$ 14.305,00
23	CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOS ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA E FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML	Frascos	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
24	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOS ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA E FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML	Frascos	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
25	CESTA DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS	Unidades	200	R\$ 43,05	R\$ 8.610,00
26	CESTO DE LIXO TELADO, PLÁSTICO, 10 L	Unidades	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
27	CHALEIRO DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS	Unidades	50	R\$ 79,54	R\$ 3.977,00
28	CLORO 02 LITROS 2% A 5% DE CLORO ATIVO, COM PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO DE NO MÍNIMO 2% A 5% DE CLORO ATIVO.	litros	10000	R\$ 5,34	R\$ 53.400,00
29	CLORO 05 LITROS 2% A 5% DE CLORO ATIVO, COM PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO DE NO MÍNIMO 2% A 5% DE CLORO ATIVO.	litros	5000	R\$ 9,29	R\$ 46.450,00
30	COADOR DE PANO MÉDIO COM CABO DE MADEIRA	Unidades	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
31	COLHER AÇO INOX DE MESA	Unidades	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
32	COLHER DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, C/ 50 UNIDADES, DIMENSÕES: ALT ENTRE 12CM A 15CM.	Pacotes	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



33	CONDICIONADOR DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, TEM UMA FÓRMULA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM PH BALANCEADO. FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS E SILICONES. EMBALAGEM DE 350ML.	Embalagens	5000	R\$ 9,19	R\$ 45.950,00
34	CONDICIONADOR ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE DESEMBARAÇAM OS CABELOS DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS, SEM DANIFICÁ-LOS. CHEIRINHO PROLONGADO, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÉNICO. EMBALAGEM: 210 ML.	Embalagens	500	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
35	COPO AMERICANO 200 ML	Unidades	5000	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
36	COPO AMERICANO DUPLO 300ML	Unidades	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
37	COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 89,23	R\$ 17.846,00
38	CORDA PARA VARAL 10M NYLON Nº 5	Unidades	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
39	COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
40	CREME DENTAL 180G, COM PROTEÇÃO ANTICARIE, CONTENDO FLUOR E CALCIO	Unidades	2000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
41	CREME DENTAL BABY 50G, NÃO POSSUI FLUOR, AJUDANDO NA PREVENÇÃO DA FLUOROSE	Unidades	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
42	DESINFETANTE 02 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL, USO GERAL, COM PERFUME DE AÇÃO PROLONGADA, COM EXCELENTE RENDIMENTO, BACTERICIDA E GERMICIDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE	Unidades	12000	R\$ 4,08	R\$ 48.960,00
43	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METÁLICO NÃO INFERIOR A 360ML.	Unidades	2000	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
44	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, SUPER CONCENTRADO, CORANTE, CONSERVANTE COR AMARELA, PRONTO USO, BICO DOSADOR, FRASCOS DE 500ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIMPOL OU YPÉ.	Unidades	20000	R\$ 1,73	R\$ 34.600,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



45	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL - CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO - RESERVATÓRIO INTERNO PARA MAIS OU MENOS 500 ML COM TAMPA - TECLA APERTE - FIXAÇÃO COM DUPLA FACE (EM LOCAIS ÚMIDOS, PAREDES POROSAS OU COM ACABAMENTO DESGASTADO UTILIZE BUCHAS E PARAFUSOS.	Unidades	500	R\$ 29,71	R\$ 14.855,00
46	EBULIDOR ELÉTRICO INDUSTRIAL 2000W 127V	Unidades	20	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00
47	EBULIDOR ELÉTRICO LONGO 110 VOLTES	Unidades	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
48	ESCOVA ADULTO COM CERDAS QUE INDICAM A TROCA, LIMPADOR DE LÍNGUA E CABO EMBORRACHADO. CERDAS MÉDIAS	Unidades	5000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
49	ESCOVA DENTAL BABY, INDICADO PARA BEBES DE 0 A 2 ANOS, COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS E EMBORRACHADOS E CERDAS EXTRAMACIAS	Unidades	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
50	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA NYLON / MADEIRA REF. 16	Unidades	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
51	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, CABO POLÁTICO E CERDAS DE NYLON.	Unidades	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
52	ESPONJA DE ACO FINA PCT COM 08 UNIDADES PESO MINIMO DA EMBALAGEM 60 GRAMAS LÃ DE AÇO: CARACTERÍSTICAS: - MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS. AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES	Pacotes	6000	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00
53	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, PARA LIMPEZA, ESPONJA MULTIUSO COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, FOR-MATO RETANGULAR, UM DOS LADOS VERDE E O OPPOSTO AMARELO. PACOTE COM 4 UNIDADES	Pacotes	3000	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
54	ESPONJA INOX POSSUI FIOS MAIS GROSSOS DE AÇO. É INDICADA PARA A LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	10000	R\$ 3,19	R\$ 31.900,00
55	FACA AÇO INOX DE MESA TAMAÑHO MÉDIO	Unidades	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
56	FILTRO DE BARRO 2 VELAS 8 LITROS	Unidades	60	R\$ 143,86	R\$ 8.631,60
57	FILTRO DE BARRO 3 VELAS 8 LITROS	Unidades	60	R\$ 194,79	R\$ 11.687,40
58	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ DESCARTAVEL N° 103, CAIXA COM 30	Caixas	5000	R\$ 5,54	R\$ 27.700,00
59	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ DE NYLON COM ALÇA PLASTICA N° 103	Unidades	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



60	FLANELA PARA LIMPEZA GRANDE, DIMENSÕES 0,38 CM X 0,58 CM 100% ALGODÃO	Unidades	3000	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00
61	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS	Pacotes	2000	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
62	FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500ML. MATERIAL REFORÇADO E DEVE APRESENTAR TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, VÁLVULA ESPECIAL QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O LÍQUIDO DENTRO DO RECIPIENTE.. CAPACIDADE: 430G / 500 ML. DIMENSÕES COM VÁLVULAS: A 18CM X D 7,5CM.. COR: FRASCO/TRANSPARENTE + VÁLVULA BORRIFADOR (COR BRANCA)	Unidades	1000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
63	GARFO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, C/ 50 UNIDADES, DIMENSÕES: ALT ENTRE 15CM A 18CM.	Pacotes	5000	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
64	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	Unidades	50	R\$ 36,74	R\$ 1.837,00
65	GARRAFA TÉRMICA 500 ML	Unidades	50	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
66	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22,5 CM X 20 CM, FARDO COM 16 PACOTES COM 50 UNIDADES	Fardos	1500	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
67	ISQUEIRO GRANDE CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES	Unidades	100	R\$ 46,10	R\$ 4.610,00
68	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 1 LITRO	Unidades	50	R\$ 18,72	R\$ 936,00
69	LIMPA ALUMINIO - CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO.REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE.CONCENTRADO: BASE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS.	Caixas	300	R\$ 29,48	R\$ 8.844,00
70	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidades	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
71	LIMPA VIDROS - LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.	Caixas	300	R\$ 40,54	R\$ 12.162,00
72	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICA, CAPACIDADE 10 LITROS	Unidades	500	R\$ 27,03	R\$ 13.515,00
73	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS	Unidades	250	R\$ 143,65	R\$ 35.912,50
74	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS	Unidades	350	R\$ 74,52	R\$ 26.082,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



75	LUVA DE SEGURANÇA PARA ESGOTO, CONFECIONADA EM PVC, FORRADA COM TECIDO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRGICO E PALMA ÁSPERA COM PROPRIEDADES ANTI-DERRAPANTES E ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E SUA ESPESSURA CONFERE UM ALTO NÍVEL DE SENSIBILIDADE O QUE PROPORCIONA PROCESSOS MAIS SEGUROS E ÁGEIS - CANO LONGO	pares	300	R\$ 20,04	R\$ 6.012,00
76	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO LUVA DE LATEX: CANO LONGO RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS CORTES E ABRASÃO ANTIDESLIZANTES ANATÔMICA TAMANHO M	pares	2000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
77	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO LUVA DE LATEX: CANO LONGO RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS CORTES E ABRASÃO ANTIDESLIZANTES ANATÔMICA TAMANHO G	pares	1000	R\$ 8,42	R\$ 8.420,00
78	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO LUVA DE LATEX: CANO LONGO RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS CORTES E ABRASÃO ANTIDESLIZANTES ANATÔMICA TAMANHO P	pares	1000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
79	LUVA LÁTEX TAMANHO MÉDIO CX 100	Caixas	500	R\$ 25,34	R\$ 12.670,00
80	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO C/50	Caixas	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
81	MULTIUSO PARA LIMPEZA LÍQUIDO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM A SUJEIRA EM VARIADOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.	Caixas	800	R\$ 38,28	R\$ 30.624,00
82	PÁ PARA LIXO 40CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA	Unidades	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
83	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X72CM	Unidades	5000	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
84	PANO DE CHÃO CRU, 22 BATIDAS 75X60CM	Unidades	5000	R\$ 4,65	R\$ 23.250,00
85	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA - MEDIDA 35 X 55 CM - 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS - LIMPEZA E ACABAMENTO	Unidades	10000	R\$ 5,77	R\$ 57.700,00
86	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPADO 40X60CM	Unidades	3500	R\$ 2,88	R\$ 10.080,00
87	PANO MULTIUSO 28X40 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES AZUL	Pacotes	2000	R\$ 15,90	R\$ 31.800,00
88	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,5MT	Rolos	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
89	PAPEL FILME 28CMX15MT	Rolos	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00
90	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA COM 2 UNIDADES. FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM 20,5CMX19CM	Pacotes	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



91	PEDRA DESODORIZANTE SANITÁRIA - COM SUPORTE ADAPTÁVEL E TODOS OS MODELOS DE VASOS SANITÁRIOS, LIMPA E DESODORIZA O VASO SANITÁRIO DEIXANDO UM PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO, COM BICARBONATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES. CONTENDO 1 GANCHO, 1 PEDRA E 1 REDE DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 25G A UNIDADE	Pacotes	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
92	PILHA GRANDE - ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADE	Embalagens	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
93	PILHA PEQUENA - ALCALINA 2A - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES - PMC	Embalagens	2000	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
94	PILHA REF. PALITO - ALCALINA EMB. C/ 04 UNID - 3 A	Embalagens	2000	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
95	PORTA PAPEL TOALHA. TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS INJETADO COM A FRENTES EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA. O SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, COMO A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA DO SUPORTE. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS. TOALHEIRO INJETADO COM A FRENTES EM PLÁSTICO ABS BRANCO.	Unidades	350	R\$ 39,45	R\$ 13.807,50
96	PRATO DE VIDRO FUNDO, TRANSPARENTE, 23CM.	Pacotes	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
97	PRATO RASO DESCARTÁVEL, 15CM COM 10 UNIDADES, BRANCO.	Unidades	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
98	PREDENDOR PLÁSTICO DE ROUPA COM 12 UNID TAM. GRANDE	Pacotes	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
99	REFIL PURIFICADOR ABSORVE O CLORO, RETIRA SABORES DESAGRADÁVEIS E REDUZ SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS; RETÉM BARRO, AREIA, FERRUGEM E OUTRAS PARTÍCULAS ACIMA DE 5 MICRAS; CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS (BACTERIOSTÁTICO); COMPATIVEL COM BEBEDOURO DE COLUNA MODELO LIBELL	Unidades	100	R\$ 16,16	R\$ 11.616,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



100	REFIL PURIFICADOR ABSORVE O CLORO, RETIRA SABORES DESAGRADÁVEIS E REDUZ SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS; RETÉM BARRO, AREIA, FERRUGEM E OUTRAS PARTÍCULAS ACIMA DE 5 MICRAS; CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS (BACTERIOSTÁTICO); COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO ACQUA FLEX	Unidades	100	R\$ 65,09	R\$ 6.509,00
101	REFIL VELA FILTRO PURIFICADOR ORIGINAL - RETÉM IMPUREZAS SUPERIORES À 5 MICRAS , REDUZ CLORO, GOSTOS E ODORES, CORPO DO FILTRO: POLIPROPILENO; CARTUCHO FILTRANTE: POLIPROPILENO (PROCESSO MELT BLOWN); CARVÃO ATIVADO: CARVÃO VEGETAL (COCO DE BABAÇÚ) IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL; VIDA ÚTIL: 9 A 12 MESES OU 4.000 LITROS; VAZÃO MÁXIMA: 0.75 LITROS/ MINUTO; PRESSÃO MÁXIMA: 0,392 MPA (40MCA); DIMENSÕES: ALTURA 9 CM / LARGURA: 9 CM / PROFUNDIDADE: 28 CM COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE PAREDE MODELO SOFT STAR	Unidades	100	R\$ 45,69	R\$ 4.569,00
102	REPELENTE DE INSETO, APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO, APLICAÇÃO MOSCA/PERNILONGO E BARATA E MOSQUITO DA DENGUE FRASCO COM 150 ML.	Unidades	350	R\$ 14,63	R\$ 5.120,50
103	RODO C/ 30 CM REFORÇADO, CABO MADEIRA BASE METÁLICA DUAS BORRACHAS	Unidades	1000	R\$ 10,02	R\$ 10.020,00
104	RODO C/ 40 CM REFORÇADO, CABO MADEIRA BASE METÁLICA DUAS BORRACHAS	Unidades	1500	R\$ 8,93	R\$ 13.395,00
105	RODO C/ 60 CM REFORÇADO, CABO MADEIRA BASE METÁLICA DUAS BORRACHAS	Unidades	1000	R\$ 11,11	R\$ 11.110,00
106	RODO DE PIA DE COZINHA	Unidades	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
107	SABÃO BARRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA EMBALAGEM 5X200G	Pacotes	3500	R\$ 9,44	R\$ 33.040,00
108	SABÃO DE CÔCO GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA EMBALAGEM 5X180G	Pacotes	500	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



109	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR SABÃO EM PO AZUL, BIODEGRADÁVEL, P/ LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 800GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	Caixas	10000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00
110	SABAO EM PO PACOTE CONTENDO 1 KG IDEAL PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ALTA PERFORMANCE PARA A SUJEIRA DO DIA A DIA E POSSUI AÇÃO ANTI MANCHAS	Pacotes	5000	R\$ 11,68	R\$ 58.400,00
111	SABONETE EM BARRA GLICERINADO 85G	Unidades	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
112	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70G CLICERINADO PERFUME SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA	Unidades	5000	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
113	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO	litros	5000	R\$ 7,73	R\$ 38.650,00
114	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 500ML	Unidades	4000	R\$ 5,76	R\$ 23.040,00
115	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES, SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, MEDIDAS: 52X53CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	3000	R\$ 12,13	R\$ 36.390,00
116	SACO DE PIPOCAS EM PAPEL BRANCO TAMAÑHO 8 X 15 CM, C/500	Pacotes	500	R\$ 20,64	R\$ 10.320,00
117	SACO PLASTICO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, MEDIDAS: 90CM X 110CM. 0,006 MICRAS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	1000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
118	SACO PLASTICO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, MEDIDAS: 55CM X 70CM. 0,005 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3000	R\$ 21,51	R\$ 64.530,00
119	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, MEDIDAS: 55CM X 70CM, 0,005 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
120	SACOS PLÁSTICOS EM POLIETILENO TRANSPARENTE (40X60) CM	Quilogramas	3000	R\$ 16,98	R\$ 50.940,00
121	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE EMBALAGEM 300 GR SAPONÁCEO EM PÓ, TENSOATIVO ANIÔNICO ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E ESSÊNCIA CORANTE E OUTRAS. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO AROMÁTICO LIMÃO. EMBALAGEM COM PESO 300 GRAMAS COM TAMPA ABRE E FECHA	Unidades	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



122	SHAMPOO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, TEM UMA FÓRMULA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM PH BALANCEADO. FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS E SILICONES. EMBALAGEM DE 350ML.	Embalagens	5000	R\$ 7,83	R\$ 39.150,00
123	SHAMPOO ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA EFICIENTE E SEGURA. CHEIRINHO PROLONGADO, SEM LÁGRIMAS, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 ML.	Embalagens	500	R\$ 15,41	R\$ 7.705,00
124	SODA CAUSTICA, PCT DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
125	TOALHA DE PAPEL PREMIUM NEUTRO, TIPO INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 1000 FOLHAS 23X21	Pacotes	6000	R\$ 12,97	R\$ 77.820,00
126	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 47X80CM	Unidades	800	R\$ 15,17	R\$ 12.136,00
127	TORNEIRA PARA FILTRO	Unidades	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
128	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	Unidades	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
129	TOUCAS DESCARTÁVEIS C/100 UNIDADES	Caixas	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
130	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M	Unidades	1000	R\$ 16,07	R\$ 16.070,00
131	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 30 CM E CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,50M	Unidades	1000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
132	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	Unidades	1000	R\$ 23,35	R\$ 23.350,00
133	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	Unidades	1000	R\$ 25,76	R\$ 25.760,00
134	VASSOURA PIACAVA N 5 VASSOURA N° 05 COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA CHAPA EM ALUMINIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M	Unidades	5000	R\$ 15,83	R\$ 79.150,00
135	VELA PARA FILTRO CERÂMICO	Unidades	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
Total					R\$ 2.322.299,50

COTA PRINCIPAL					
ESPECIFICAÇÕES				Preços Referênciais	
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



136	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; IDENTIFICAÇÃO. 100% DA ESPÉCIE ARÁBICA. PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MÉDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO. SABOR: SUAVE OU INTENSO; QUALIDADE GLOBAL: NOTA MÍNIMA DE 7,3 PONTOS (METODOLOGIA QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DO CAFÉ, RECOMENDADA PELA ABIC). CONSTARA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO RÓTULO, EMBALADO À VÁCUO – PCTE DE 500 GRS	Pacotes	11250	R\$ 30,64	R\$ 344.700,00
137	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	Caixas	600	R\$ 105,88	R\$ 63.528,00
138	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS BRANCAS 4X10X30M FARDO COM 16 PACOTES	Fardos	3750	R\$ 81,00	R\$ 303.750,00
139	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 4X10X60M NEUTRO FARDO COM 16 PACOTES	Fardos	3750	R\$ 56,72	R\$ 212.700,00
140	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES , SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, TAMANHO 40CM X 50CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	7500	R\$ 11,23	R\$ 84.225,00
141	SACO DE LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 105 DE ALTURA POR 75 DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS OU 0,010MM, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	3750	R\$ 31,18	R\$ 116.925,00
142	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, MEDIDAS: 61CM X 74CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	7500	R\$ 14,74	R\$ 110.550,00
143	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES NA COR PRETA MEDIDAS: 85CM X 90CM 0,006 MICRAS.	Pacotes	4500	R\$ 13,71	R\$ 61.695,00
					R\$ 1.298.073,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



COTA RESERVA					
ESPECIFICAÇÕES				Preços Referênciais	
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
144	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; IDENTIFICAÇÃO. 100% DA ESPÉCIE ARÁBICA. PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MÉDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO. SABOR: SUAVE OU INTENSO; QUALIDADE GLOBAL: NOTA MÍNIMA DE 7,3 PONTOS (METODOLOGIA QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DO CAFÉ, RECOMENDADA PELA ABIC). CONSTARA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO RÓTULO, EMBALADO À VÁCUO – PCTE DE 500 GRS	Pacotes	3750	R\$ 30,64	R\$ 114.900,00
145	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	Caixas	200	R\$ 105,88	R\$ 21.176,00
146	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS BRANCAS 4X10X30M FARDO COM 16 PACOTES	Fardos	1250	R\$ 81,00	R\$ 101.250,00
147	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 4X10X60M NEUTRO FARDO COM 16 PACOTES	Fardos	1250	R\$ 56,72	R\$ 70.900,00
148	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES , SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, TAMANHO 40CM X 50CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	2500	R\$ 11,23	R\$ 28.075,00
149	SACO DE LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 105 DE ALTURA POR 75 DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS OU 0,010MM, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	1250	R\$ 31,18	R\$ 38.975,00



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



150	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, MEDIDAS: 61CM X 74CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	2500	R\$ 14,74	R\$ 36.850,00
151	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES NA COR PRETA MEDIDAS: 85CM X 90CM 0,006 MICRAS.	Pacotes	1500	R\$ 13,71	R\$ 20.565,00
					R\$ 432.691,00



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

*Lei Federal nº 14.133/2021
Decreto Municipal nº 017/2024*

Este Termo de Referência é elaborado contendo os elementos descritivos contidos no art. 6º, XXIII da Lei n.º 14.133/2021, como segue abaixo:

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

- 1.1.** Aquisição de Materiais de limpeza café e açúcar, para atender as demandas das todas as secretarias do Município de Caratinga/MG, para garantir limpeza de qualidade e um ambiente saudável, seguro e confortável, além de economizar tempo e dinheiro a longo prazo, conforme quantitativos constantes deste Termo de Referência.
- 1.2.** A justificativa da contratação consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3.** Pela natureza dos itens licitados, os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4.** Prazo de vigência da contratação: 12 (doze) meses, a contar a assinatura do respectivo instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos e limites da Lei.
- 1.5.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 017/2024.
- 1.6.** O objeto a ser contratado foi parcelado, na forma do art.40, inciso V, alínea "b" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO COM A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

- 2.1.** A contratação de empresa para a execução do objeto acima especificado faz-se necessária em vista da necessidade de Aquisição de Materiais de limpeza café e açúcar, para atender as demandas das todas as secretarias do Município de Caratinga/MG, para garantir limpeza de qualidade e um ambiente saudável, seguro e confortável e proporcionará que Administração presente um serviço público adequado a coletividade, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.
- 2.2.** Assim, sugere-se a formalização de processo de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor, visando ao atendimento dos princípios da economicidade e preservando a competitividade.
- 2.3.** Em face ao objeto, o processo deve ser:
 - a)** Pregão (na forma eletrônica);
 - b)** Adoção do Sistema de Registro de Preços.
 - c)** O julgamento será pelo menor preço POR ITEM.
- 2.4.** Diante das diversas opções de atendimento ao mercado, entendemos que a apontada no objeto é a que melhor atende a solução da Administração por ser mais econômica e eficaz no presente caso, conforme consta no Estudo Técnico Preliminar.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



COTA EXCLUSIVA					
ESPECIFICAÇÕES				Preços Referênciais	
ITEM	DESCRÍÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1	AÇÚCAR CRISTAL EM EMBALAGEM DE 5 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	Pacotes	2000	R\$ 19,03	R\$ 38.060,00
2	AGUA SANITARIA 1 LITRO - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO DE CARBONATO E SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TER AÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.	litros	10000	R\$ 2,38	R\$ 23.800,00
3	AGUA SANITARIA 5 LITROS - SOLUÇÕES AQUOSAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO ENTRE 2,0 A 2,5% P/P. PRODUTO PODERÁ CONTER APENAS HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU CÁLCIO, CLORETO DE SÓDIO OU CÁLCIO E CARBONATO DE SÓDIO OU CÁLCIO COMO ESTABILIZANTE. PODE TERAÇÃO COMO ALVEJANTE E DE DESINFETANTE DE USO GERAL.	litros	5000	R\$ 9,27	R\$ 46.350,00
4	ALCOOL EM GEL 500 ML SANITIZANTE, PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS E PELE, À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO 70% C/ AGENTES HIDRATANTES QUE PROMOVEM ASSEPSIA A SECO RÁPIDO, SEM DEIXAR ODOR RESIDUAL.EMBALAGEM DE 500 ML	Unidades	8000	R\$ 5,88	R\$ 47.040,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 70°INPM 1.000ML	litros	4000	R\$ 7,16	R\$ 28.640,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM 1.000ML	litros	4000	R\$ 9,22	R\$ 36.880,00
7	AMACIANTE PARA ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO,PERFUMADO, FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR.	Unidades	3000	R\$ 6,89	R\$ 20.670,00
8	AVENTAL DE MATERIAL NAPA COSTURADO.	Unidades	50	R\$ 13,16	R\$ 658,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



9	BALDE PLASTICO - 20 LITROS REFORÇADO, ALÇA EM METAL REFORÇADO, FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA DENSIDADE A IMPACTO, COM PAREDE E FUNDOS REFORÇADOS, COM REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA ZINCADO	Unidades	300	R\$ 14,33	R\$ 4.299,00
10	BALDE PLASTICO 10 LITROS PRETO CONCRETO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO REFORÇADO, COM GRADUAÇÃO, COM PEGADOR NO FUNDO E NA ALÇA.	Unidades	300	R\$ 9,56	R\$ 2.868,00
11	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 25X35 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	Quilogramas	3000	R\$ 16,72	R\$ 50.160,00
12	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40 CM. PLÁSTICO LISO,EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	Quilogramas	3000	R\$ 24,14	R\$ 72.420,00
13	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35X50 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	Quilogramas	300	R\$ 27,83	R\$ 8.349,00
14	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 40X60 CM. PLÁSTICO LISO, EM POLIETILENO, BIODEGRADÁVEL TOTALMENTE TRANSPARENTE, FUNDO RETO, DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE A RASGADURAS E PERFURAÇÕES.	Quilogramas	3000	R\$ 17,89	R\$ 53.670,00
15	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO LONGO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (BRANCA)	Pares	150	R\$ 56,14	R\$ 8.421,00
16	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO LONGO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO LONGO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (PRETA)	Pares	150	R\$ 77,79	R\$ 11.668,50
17	BOTA DE SEGURANÇA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO CURTO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO CURTO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (BRANCA)	Pares	300	R\$ 56,14	R\$ 16.842,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



18	BOTA DE SEGURANCA, TIPO IMPERMEAVEL, CANO MEDIO, DE USO PROFISSIONAL CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC), COM FORRO EM POLIÉSTER, CANO MEDIO, DISPONÍVEIS COM NUMERAÇÃO 33 AO 45 (BRANCA)	Pares	300	R\$ 59,26	R\$ 17.778,00
19	BUCHA VEGETAL PARA BANHO 15CM LAVADA E EMPACOTADA	Unidades	300	R\$ 3,51	R\$ 1.053,00
20	BULE DE CAFÉ EM ALUMÍNIO DE 2 LITROS	Unidades	100	R\$ 53,88	R\$ 5.388,00
21	CANEKO DE ALUMÍNIO DE 2 LITROS	Unidades	100	R\$ 21,52	R\$ 2.152,00
22	CERA EM PASTA 400 GRAMAS INCOLOR A BASE DE CARNAÚBA, COMPOSIÇÃO: PARAFINA, SOLVENTE DE PETRÓLEO, CORANTE E CARNAÚBA, TAMPA DE ENCAIXE, PARA PISO DE MADEIRA, TACOS E ASSOALHOS, INODORA	Latas	500	R\$ 28,61	R\$ 14.305,00
23	CERA LÍQUIDA ARDÓSIA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOS ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA E FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML	Frascos	500	R\$ 5,49	R\$ 2.745,00
24	CERA LÍQUIDA INCOLOR, BRILHO INSTANTÂNEO - COMPOSIÇÃO: CERAS NATURAIS, TENSOS ATIVOS NÃO IÔNICOS, POLÍMERO ACRÍLICO, RESINA NATURAL ALCALINIZADA, EMBALAGEM CONTENDO COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES QUANTO À MARCA E FABRICANTE. EMBALAGEM FRASCO COM 750 ML	Frascos	1000	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00
25	CESTA DE LIXO COM PEDAL 60 LITROS	Unidades	200	R\$ 43,05	R\$ 8.610,00
26	CESTO DE LIXO TELADO, PLÁSTICO, 10 L	Unidades	300	R\$ 5,16	R\$ 1.548,00
27	CHALEIRO DE ALUMÍNIO DE 5 LITROS	Unidades	50	R\$ 79,54	R\$ 3.977,00
28	CLORO 02 LITROS 2% A 5% DE CLORO ATIVO, COM PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO DE NO MÍNIMO 2% A 5% DE CLORO ATIVO.	litros	10000	R\$ 5,34	R\$ 3.400,00
29	CLORO 05 LITROS 2% A 5% DE CLORO ATIVO, COM PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO DE NO MÍNIMO 2% A 5% DE CLORO ATIVO.	litros	5000	R\$ 9,29	R\$ 46.450,00
30	COADOR DE PANO MÉDIO COM CABO DE MADEIRA	Unidades	400	R\$ 3,40	R\$ 1.360,00
31	COLHER AÇO INOX DE MESA	Unidades	1000	R\$ 1,31	R\$ 1.310,00
32	COLHER DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, C/ 50 UNIDADES, DIMENSÕES: ALT ENTRE 12CM A 15CM.	Pacotes	500	R\$ 3,05	R\$ 1.525,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



33	CONDICIONADOR DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, TEM UMA FÓRMULA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM PH BALANCEADO. FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS E SILICONES. EMBALAGEM DE 350ML.	Embalagens	5000	R\$ 9,19	R\$ 45.950,00
34	CONDICIONADOR ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE DESEMBARAÇAM OS CABELOS DOS BEBÊS E DAS CRIANÇAS, SEM DANIFICÁ-LOS. CHEIRINHO PROLONGADO, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÉNICO. EMBALAGEM: 210 ML.	Embalagens	500	R\$ 10,49	R\$ 5.245,00
35	COPO AMERICANO 200 ML	Unidades	5000	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
36	COPO AMERICANO DUPLO 300ML	Unidades	500	R\$ 5,59	R\$ 2.795,00
37	COPO DESCARTÁVEL 50ML MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 PACOTES COM 100 UNIDADES.	Caixas	200	R\$ 89,23	R\$ 17.846,00
38	CORDA PARA VARAL 10M NYLON Nº 5	Unidades	100	R\$ 4,67	R\$ 467,00
39	COTONETE, COM HASTES FLEXÍVEIS, EXTREMIDADES EM ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, BRANCO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	Caixas	400	R\$ 5,85	R\$ 2.340,00
40	CREME DENTAL 180G, COM PROTEÇÃO ANTICARIE, CONTENDO FLUOR E CALCIO	Unidades	2000	R\$ 4,51	R\$ 9.020,00
41	CREME DENTAL BABY 50G, NÃO POSSUI FLUOR, AJUDANDO NA PREVENÇÃO DA FLUOROSE	Unidades	3000	R\$ 2,56	R\$ 7.680,00
42	DESINFETANTE 02 LITROS, FRAGRÂNCIA FLORAL, USO GERAL, COM PERFUME DE AÇÃO PROLONGADA, COM EXCELENTE RENDIMENTO, BACTERICIDA E GERMICIDA, FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE	Unidades	12000	R\$ 4,08	R\$ 48.960,00
43	DESODORIZADOR DE AR - AEROSOL, SEM CFC. ESSÊNCIAS SUAVES. APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL. FRASCO METÁLICO NÃO INFERIOR A 360ML.	Unidades	2000	R\$ 8,05	R\$ 16.100,00
44	DETERGENTE LAVA-LOUÇA, DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, SEM PERFUME, SUPER CONCENTRADO, CORANTE, CONSERVANTE COR AMARELA, PRONTO USO, BICO DOSADOR, FRASCOS DE 500ML. COM QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR LIMPOL OU YPÉ.	Unidades	20000	R\$ 1,73	R\$ 34.600,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



45	DISPENSER SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL GEL - CONSTITUÍDO EM PLÁSTICO COM ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO - RESERVATÓRIO INTERNO PARA MAIS OU MENOS 500 ML COM TAMPA - TECLA APERTE - FIXAÇÃO COM DUPLA FACE (EM LOCAIS ÚMIDOS, PAREDES POROSAS OU COM ACABAMENTO DESGASTADO UTILIZE BUCHAS E PARAFUSOS.	Unidades	500	R\$ 29,71	R\$ 14.855,00
46	EBULIDOR ELÉTRICO INDUSTRIAL 2000W 127V	Unidades	20	R\$ 50,55	R\$ 1.011,00
47	EBULIDOR ELÉTRICO LONGO 110 VOLTES	Unidades	50	R\$ 23,40	R\$ 1.170,00
48	ESCOVA ADULTO COM CERDAS QUE INDICAM A TROCA, LIMPADOR DE LÍNGUA E CABO EMBORRACHADO. CERDAS MÉDIAS	Unidades	5000	R\$ 1,27	R\$ 6.350,00
49	ESCOVA DENTAL BABY, INDICADO PARA BEBES DE 0 A 2 ANOS, COM CABEÇA PEQUENA, CANTOS ARREDONDADOS E EMBORRACHADOS E CERDAS EXTRAMACIAS	Unidades	5000	R\$ 1,03	R\$ 5.150,00
50	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA NYLON / MADEIRA REF. 16	Unidades	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
51	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO, CABO POLÁTICO E CERDAS DE NYLON.	Unidades	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
52	ESPONJA DE ACO FINA PCT COM 08 UNIDADES PESO MINIMO DA EMBALAGEM 60 GRAMAS LÃ DE AÇO: CARACTERÍSTICAS: - MANTA INJETADA EM PLÁSTICO POLIPROPILENO COM ELASTÔMERAS QUE OFERECE EXCELENTE DURABILIDADE E MAIOR PODER DE FIXAÇÃO DOS DISCOS. AS ESPONJAS DEVERÃO SER EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS SELADOS, DEVENDO CONSTAR DA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, O NOME DO PRODUTO, A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE OU APENAS A DATA FINAL DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE UNIDADES	Pacotes	6000	R\$ 2,02	R\$ 12.120,00
53	ESPONJA DUPLA FACE ESPONJA DUPLA FACE MULTIUSO, PARA LIMPEZA, ESPONJA MULTIUSO COM AGENTE ANTI-BACTÉRIAS, FOR-MATO RETANGULAR, UM DOS LADOS VERDE E O OPPOSTO AMARELO. PACOTE COM 4 UNIDADES	Pacotes	3000	R\$ 3,06	R\$ 9.180,00
54	ESPONJA INOX POSSUI FIOS MAIS GROSSOS DE AÇO. É INDICADA PARA A LIMPEZA PESADA. EMBALAGEM INDIVIDUAL	Unidades	10000	R\$ 3,19	R\$ 31.900,00
55	FACA AÇO INOX DE MESA TAMAÑHO MÉDIO	Unidades	200	R\$ 3,84	R\$ 768,00
56	FILTRO DE BARRO 2 VELAS 8 LITROS	Unidades	60	R\$ 143,86	R\$ 8.631,60
57	FILTRO DE BARRO 3 VELAS 8 LITROS	Unidades	60	R\$ 194,79	R\$ 11.687,40
58	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ DESCARTAVEL N° 103, CAIXA COM 30	Caixas	5000	R\$ 5,54	R\$ 27.700,00
59	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ DE NYLON COM ALÇA PLASTICA N° 103	Unidades	50	R\$ 9,20	R\$ 460,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



60	FLANELA PARA LIMPEZA GRANDE, DIMENSÕES 0,38 CM X 0,58 CM 100% ALGODÃO	Unidades	3000	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00
61	FÓSFORO MAÇO COM 10 CAIXAS COM 40 PALITOS	Pacotes	2000	R\$ 4,06	R\$ 8.120,00
62	FRASCO PULVERIZADOR / BORRIFADOR 500ML. MATERIAL REFORÇADO E DEVE APRESENTAR TAMPA COM REGULAGEM DO JATO, VÁLVULA ESPECIAL QUE ALCANÇA O FUNDO DO FRASCO, SUGANDO TODO O LÍQUIDO DENTRO DO RECIPIENTE.. CAPACIDADE: 430G / 500 ML. DIMENSÕES COM VÁLVULAS: A 18CM X D 7,5CM.. COR: FRASCO/TRANSPARENTE + VÁLVULA BORRIFADOR (COR BRANCA)	Unidades	1000	R\$ 5,47	R\$ 5.470,00
63	GARFO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO, C/ 50 UNIDADES, DIMENSÕES: ALT ENTRE 15CM A 18CM.	Pacotes	5000	R\$ 3,66	R\$ 18.300,00
64	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS	Unidades	50	R\$ 36,74	R\$ 1.837,00
65	GARRAFA TÉRMICA 500 ML	Unidades	50	R\$ 26,16	R\$ 1.308,00
66	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22,5 CM X 20 CM, FARDO COM 16 PACOTES COM 50 UNIDADES	Fardos	1500	R\$ 2,31	R\$ 3.465,00
67	ISQUEIRO GRANDE CARTELA CONTENDO 12 UNIDADES	Unidades	100	R\$ 46,10	R\$ 4.610,00
68	JARRA DE VIDRO PARA ÁGUA, CAPACIDADE 1 LITRO	Unidades	50	R\$ 18,72	R\$ 936,00
69	LIMPA ALUMINIO - CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML - PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO.REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE.CONCENTRADO: BASE ÁGUA. ECOLÓGICO. BIODEGRADÁVEL. NÃO CONTÉM METAIS PESADOS E SOLVENTES NOCIVOS.	Caixas	300	R\$ 29,48	R\$ 8.844,00
70	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO SULFÔNICO, ÁCIDO CLORÍDRICO, NONILFENOL ETOXILADO, FRAGRÂNCIA, CORANTE E VEÍCULO COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	Unidades	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
71	LIMPA VIDROS - LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO : LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE E ÁGUA, BIODEGRADÁVEL, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.	Caixas	300	R\$ 40,54	R\$ 12.162,00
72	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICA, CAPACIDADE 10 LITROS	Unidades	500	R\$ 27,03	R\$ 13.515,00
73	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICA, CAPACIDADE 100 LITROS	Unidades	250	R\$ 143,65	R\$ 35.912,50
74	LIXEIRA DE PEDAL, PLÁSTICA, CAPACIDADE 50 LITROS	Unidades	350	R\$ 74,52	R\$ 26.082,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



75	LUVA DE SEGURANÇA PARA ESGOTO, CONFECIONADA EM PVC, FORRADA COM TECIDO 100% ALGODÃO ANTI-ALÉRGICO E PALMA ÁSPERA COM PROPRIEDADES ANTI-DERRAPANTES E ALTA RESISTÊNCIA À ABRASÃO. POSSUI FORMATO ANATÔMICO E SUA ESPESSURA CONFERE UM ALTO NÍVEL DE SENSIBILIDADE O QUE PROPORCIONA PROCESSOS MAIS SEGUROS E ÁGEIS - CANO LONGO	pares	300	R\$ 20,04	R\$ 6.012,00
76	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO LUVA DE LATEX: CANO LONGO RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS CORTES E ABRASÃO ANTIDESLIZANTES ANATÔMICA TAMANHO M	pares	2000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
77	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO LUVA DE LATEX: CANO LONGO RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS CORTES E ABRASÃO ANTIDESLIZANTES ANATÔMICA TAMANHO G	pares	1000	R\$ 8,42	R\$ 8.420,00
78	LUVA LATEX DE LIMPEZA CANO LONGO LUVA DE LATEX: CANO LONGO RESISTENTE A AGENTES QUÍMICOS CORTES E ABRASÃO ANTIDESLIZANTES ANATÔMICA TAMANHO P	pares	1000	R\$ 8,16	R\$ 8.160,00
79	LUVA LÁTEX TAMANHO MÉDIO CX 100	Caixas	500	R\$ 25,34	R\$ 12.670,00
80	MÁSCARA DESCARTÁVEL BRANCA TRIPLA CAMADA COM ELÁSTICO C/50	Caixas	1000	R\$ 7,40	R\$ 7.400,00
81	MULTIUSO PARA LIMPEZA LÍQUIDO MULTIUSO PARA LIMPEZA, COM INGREDIENTES ATIVOS QUE DISSOLVEM E REMOVEM A SUJEIRA EM VARIADOS TIPOS DE SUPERFÍCIE, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 500 ML.	Caixas	800	R\$ 38,28	R\$ 30.624,00
82	PÁ PARA LIXO 40CM EM ALUMÍNIO COM CABO DE MADEIRA	Unidades	400	R\$ 8,40	R\$ 3.360,00
83	PANO DE CHÃO ALVEJADO 50X72CM	Unidades	5000	R\$ 4,89	R\$ 24.450,00
84	PANO DE CHÃO CRU, 22 BATIDAS 75X60CM	Unidades	5000	R\$ 4,65	R\$ 23.250,00
85	PANO DE LIMPEZA DE MICROFIBRA INFORMAÇÕES DO PRODUTO PANO DE LIMPEZA EM MICROFIBRA - MEDIDA 35 X 55 CM - 100% POLIÉSTER - CORES VARIADAS - LIMPEZA E ACABAMENTO	Unidades	10000	R\$ 5,77	R\$ 57.700,00
86	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO ESTAMPADO 40X60CM	Unidades	3500	R\$ 2,88	R\$ 10.080,00
87	PANO MULTIUSO 28X40 EMBALAGEM COM 50 UNIDADES AZUL	Pacotes	2000	R\$ 15,90	R\$ 31.800,00
88	PAPEL ALUMÍNIO 30CMX7,5MT	Rolos	200	R\$ 4,12	R\$ 824,00
89	PAPEL FILME 28CMX15MT	Rolos	200	R\$ 4,34	R\$ 868,00
90	PAPEL TOALHA MULTIUSO FOLHA DUPLA COM 2 UNIDADES. FOLHA DUPLA EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM 20,5CMX19CM	Pacotes	1000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



91	PEDRA DESODORIZANTE SANITÁRIA - COM SUPORTE ADAPTÁVEL E TODOS OS MODELOS DE VASOS SANITÁRIOS, LIMPA E DESODORIZA O VASO SANITÁRIO DEIXANDO UM PERFUME AGRADÁVEL E DURADOURO, COM BICARBONATO DE SÓDIO, DODECILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E CORANTES. CONTENDO 1 GANCHO, 1 PEDRA E 1 REDE DE PROTEÇÃO, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE NO MÍNIMO 25G A UNIDADE	Pacotes	2000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
92	PILHA GRANDE - ALCALINA EMBALAGEM COM 2 UNIDADE	Embalagens	100	R\$ 11,74	R\$ 1.174,00
93	PILHA PEQUENA - ALCALINA 2A - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES - PMC	Embalagens	2000	R\$ 8,21	R\$ 16.420,00
94	PILHA REF. PALITO - ALCALINA EMB. C/ 04 UNID - 3 A	Embalagens	2000	R\$ 4,69	R\$ 9.380,00
95	PORTA PAPEL TOALHA. TOALHEIRO PARA PAPEL INTERFOLHA 2 OU 3 DOBRAS INJETADO COM A FRENTES EM PLÁSTICO ABS BRANCO, COM VISOR FRONTAL PARA CONTROLE DE SUBSTITUIÇÃO DO PAPEL INTERFOLHA E FUNDO EM PLÁSTICO ABS CINZA. O SISTEMA DE FECHAMENTO É FEITO ATRAVÉS DE FECHADURA EM PLÁSTICO ABS, COMO A ABERTURA INDEVIDA DA TAMPA DO SUPORTE. ACOMPANHA CHAVE PLÁSTICA E KIT PARA FIXAÇÃO NA PAREDE COM BUCHAS E PARAFUSOS. TOALHEIRO INJETADO COM A FRENTES EM PLÁSTICO ABS BRANCO.	Unidades	350	R\$ 39,45	R\$ 13.807,50
96	PRATO DE VIDRO FUNDO, TRANSPARENTE, 23CM.	Pacotes	500	R\$ 6,20	R\$ 3.100,00
97	PRATO RASO DESCARTÁVEL, 15CM COM 10 UNIDADES, BRANCO.	Unidades	1000	R\$ 1,17	R\$ 1.170,00
98	PREDENDOR PLÁSTICO DE ROUPA COM 12 UNID TAM. GRANDE	Pacotes	200	R\$ 2,14	R\$ 428,00
99	REFIL PURIFICADOR ABSORVE O CLORO, RETIRA SABORES DESAGRADÁVEIS E REDUZ SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS; RETÉM BARRO, AREIA, FERRUGEM E OUTRAS PARTÍCULAS ACIMA DE 5 MICRAS; CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS (BACTERIOSTÁTICO); COMPATIVEL COM BEBEDOURO DE COLUNA MODELO LIBELL	Unidades	100	R\$ 116,16	R\$ 11.616,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



100	REFIL PURIFICADOR ABSORVE O CLORO, RETIRA SABORES DESAGRADÁVEIS E REDUZ SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ORGÂNICAS; RETÉM BARRO, AREIA, FERRUGEM E OUTRAS PARTÍCULAS ACIMA DE 5 MICRAS; CONTROLA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS (BACTERIOSTÁTICO); COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA MODELO ACQUA FLEX	Unidades	100	R\$ 65,09	R\$ 6.509,00
101	REFIL VELA FILTRO PURIFICADOR ORIGINAL - RETÉM IMPUREZAS SUPERIORES À 5 MICRAS , REDUZ CLORO, GOSTOS E ODORES, CORPO DO FILTRO: POLIPROPILENO; CARTUCHO FILTRANTE: POLIPROPILENO (PROCESSO MELT BLOWN); CARVÃO ATIVADO: CARVÃO VEGETAL (COCO DE BABAÇÚ) IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL; VIDA ÚTIL: 9 A 12 MESES OU 4.000 LITROS; VAZÃO MÁXIMA: 0.75 LITROS/ MINUTO; PRESSÃO MÁXIMA: 0,392 MPA (40MCA); DIMENSÕES: ALTURA 9 CM / LARGURA: 9 CM / PROFUNDIDADE: 28 CM COMPATIVEL COM O PURIFICADOR DE PAREDE MODELO SOFT STAR	Unidades	100	R\$ 45,69	R\$ 4.569,00
102	REPELENTE DE INSETO, APRESENTAÇÃO AEROSOL, ODOR INODORO, APLICAÇÃO MOSCA/PERNILONGO E BARATA E MOSQUITO DA DENGUE FRASCO COM 150 ML.	Unidades	350	R\$ 14,63	R\$ 5.120,50
103	RODO C/ 30 CM REFORÇADO, CABO MADEIRA BASE METÁLICA DUAS BORRACHAS	Unidades	1000	R\$ 10,02	R\$ 10.020,00
104	RODO C/ 40 CM REFORÇADO, CABO MADEIRA BASE METÁLICA DUAS BORRACHAS	Unidades	1500	R\$ 8,93	R\$ 13.395,00
105	RODO C/ 60 CM REFORÇADO, CABO MADEIRA BASE METÁLICA DUAS BORRACHAS	Unidades	1000	R\$ 11,11	R\$ 11.110,00
106	RODO DE PIA DE COZINHA	Unidades	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
107	SABÃO BARRA GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA EMBALAGEM 5X200G	Pacotes	3500	R\$ 9,44	R\$ 33.040,00
108	SABÃO DE CÔCO GLICERINADO - COMPOSIÇÃO: SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS LÁURICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEÁRICOS, SABÃO DE ÁCIDOS GRAXOS OLEICOS, COADJUVANTE, GLICERINA, AGENTE ANTI-REDEPOSITANTE E ÁGUA EMBALAGEM 5X180G	Pacotes	500	R\$ 7,04	R\$ 3.520,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



109	SABAO EM PO CAIXA COM 800GR SABÃO EM PO AZUL, BIODEGRADÁVEL, P/ LAVAR ROUPAS E LIMPEZA EM GERAL. ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 800GR, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	Caixas	10000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00
110	SABAO EM PO PACOTE CONTENDO 1 KG IDEAL PARA ROUPAS BRANCAS E COLORIDAS, COM ALTA PERFORMANCE PARA A SUJEIRA DO DIA A DIA E POSSUI AÇÃO ANTI MANCHAS	Pacotes	5000	R\$ 11,68	R\$ 58.400,00
111	SABONETE EM BARRA GLICERINADO 85G	Unidades	2000	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00
112	SABONETE EM BARRA INFANTIL 70G CLICERINADO PERFUME SUAVE, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE E COM REGISTRO NA ANVISA	Unidades	5000	R\$ 2,63	R\$ 13.150,00
113	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 1 LITRO	litros	5000	R\$ 7,73	R\$ 38.650,00
114	SABONETE LÍQUIDO PRÓPRIOS PARA HIGIENIZAÇÃO DA PELE, COM AGENTES HIDRATANTES, NEUTRO, FRASCO DE 500ML	Unidades	4000	R\$ 5,76	R\$ 23.040,00
115	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT COM 100 UNIDADES, SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, MEDIDAS: 52X53CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	3000	R\$ 12,13	R\$ 36.390,00
116	SACO DE PIPOCAS EM PAPEL BRANCO TAMAÑHO 8 X 15 CM, C/500	Pacotes	500	R\$ 20,64	R\$ 10.320,00
117	SACO PLASTICO 200 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, DE POLIETILENO, MEDIDAS: 90CM X 110CM. 0,006 MICRAS, PACOTES COM 100 UNIDADES	Pacotes	1000	R\$ 52,00	R\$ 52.000,00
118	SACO PLASTICO 60 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO, NA COR PRETA, MEDIDAS: 55CM X 70CM. 0,005 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Pacotes	3000	R\$ 21,51	R\$ 64.530,00
119	SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS SACO PLÁSTICO PARA LIXO NA COR PRETA, MEDIDAS: 55CM X 70CM, 0,005 MICRAS, EMBALADOS EM PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	3000	R\$ 18,50	R\$ 55.500,00
120	SACOS PLÁSTICOS EM POLIETILENO TRANSPARENTE (40X60) CM	Quilogramas	3000	R\$ 16,98	R\$ 50.940,00
121	SAPONACEO EM PO COM DETERGENTE EMBALAGEM 300 GR SAPONÁCEO EM PÓ, TENSOATIVO ANIÔNICO ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO E ESSÊNCIA CORANTE E OUTRAS. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, BIODEGRADÁVEL, COMPOSTO AROMÁTICO LIMÃO. EMBALAGEM COM PESO 300 GRAMAS COM TAMPA ABRE E FECHA	Unidades	500	R\$ 3,70	R\$ 1.850,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



122	SHAMPOO DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 4 ANOS, TEM UMA FÓRMULA SUAVE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, COM PH BALANCEADO. FÓRMULA LIVRE DE PARABENOS E SILICONES. EMBALAGEM DE 350ML.	Embalagens	5000	R\$ 7,83	R\$ 39.150,00
123	SHAMPOO ELABORADO COM INGREDIENTES SUAVES, QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA EFICIENTE E SEGURA. CHEIRINHO PROLONGADO, SEM LÁGRIMAS, OFTALMO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO. EMBALAGEM: 210 ML.	Embalagens	500	R\$ 15,41	R\$ 7.705,00
124	SODA CAUSTICA, PCT DE 500 GRS. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE	Unidades	200	R\$ 9,89	R\$ 1.978,00
125	TOALHA DE PAPEL PREMIUM NEUTRO, TIPO INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS COM 1000 FOLHAS 23X21	Pacotes	6000	R\$ 12,97	R\$ 77.820,00
126	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 47X80CM	Unidades	800	R\$ 15,17	R\$ 12.136,00
127	TORNEIRA PARA FILTRO	Unidades	50	R\$ 5,65	R\$ 282,50
128	TORNEIRA PARA FILTRO DE BARRO	Unidades	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
129	TOUCAS DESCARTÁVEIS C/100 UNIDADES	Caixas	500	R\$ 7,35	R\$ 3.675,00
130	VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE MADEIRA VASSOURA DE PELO SINTETICO 40 CM COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M	Unidades	1000	R\$ 16,07	R\$ 16.070,00
131	VASSOURA DE PELO SINTETICO COM 30 CM E CABO DE MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,50M	Unidades	1000	R\$ 15,20	R\$ 15.200,00
132	VASSOURA GARI 40 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	Unidades	1000	R\$ 23,35	R\$ 23.350,00
133	VASSOURA GARI 60 CM COM CABO DE MADEIRA, CERDAS EM PIAÇAVA DURA, PREGADAS POR DOIS PARAFUSO	Unidades	1000	R\$ 25,76	R\$ 25.760,00
134	VASSOURA PIACAVA N 5 VASSOURA N° 05 COM CERDAS DE PIAÇAVA, COM CABO DE MADEIRA CHAPA EM ALUMINIO, CABO LEVEMENTE APARELHADO NO TAMANHO 1,50M	Unidades	5000	R\$ 15,83	R\$ 79.150,00
135	VELA PARA FILTRO CERÂMICO	Unidades	100	R\$ 9,09	R\$ 909,00
				Total	R\$ 2.322.299,50

ITEM	DESCRÍÇÃO	COTA PRINCIPAL		Preços Referênciais	
		ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário
					Valor Total



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



136	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; IDENTIFICAÇÃO. 100% DA ESPÉCIE ARÁBICA. PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MÉDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO. SABOR: SUAVE OU INTENSO; QUALIDADE GLOBAL: NOTA MÍNIMA DE 7,3 PONTOS (METODOLOGIA QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DO CAFÉ, RECOMENDADA PELA ABIC). CONSTARA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO RÓTULO, EMBALADO À VÁCUO – PCTE DE 500 GRS	Pacotes	11250	R\$ 30,64	R\$ 344.700,00
137	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	Caixas	600	R\$ 105,88	R\$ 63.528,00
138	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS BRANCAS 4X10X30M FARDO COM 16 PACOTES	Fardos	3750	R\$ 81,00	R\$ 303.750,00
139	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 4X10X60M NEUTRO FARDO COM 16 PACOTES	Fardos	3750	R\$ 56,72	R\$ 212.700,00
140	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES , SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, TAMANHO 40CM X 50CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	7500	R\$ 11,23	R\$ 84.225,00
141	SACO DE LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 105 DE ALTURA POR 75 DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS OU 0,010MM, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	3750	R\$ 31,18	R\$ 116.925,00
142	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, MEDIDAS: 61CM X 74CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	7500	R\$ 14,74	R\$ 110.550,00
143	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES NA COR PRETA MEDIDAS: 85CM X 90CM 0,006 MICRAS.	Pacotes	4500	R\$ 13,71	R\$ 61.695,00
					R\$ 1.298.073,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



COTA RESERVA					
ESPECIFICAÇÕES				Preços Referênciais	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
144	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - APRESENTAÇÃO: TORRADO E MOÍDO; IDENTIFICAÇÃO. 100% DA ESPÉCIE ARÁBICA. PADRÃO DE QUALIDADE GLOBAL ENTRE 7,3 E 10 PONTOS; AROMA: SUAVE OU INTENSO; CORPO: ENCORPADO; MOAGEM: MÉDIA A FINA; TORRA: MÁXIMA ATÉ O PONTO ACHOCOLATADO. SABOR: SUAVE OU INTENSO; QUALIDADE GLOBAL: NOTA MÍNIMA DE 7,3 PONTOS (METODOLOGIA QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA DO CAFÉ, RECOMENDADA PELA ABIC). CONSTARA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE OU DATA FINAL DE VALIDADE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NÚMERO DO LOTE, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. VALIDADE: 12 MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE ESTAMPADAS NO RÓTULO, EMBALADO À VÁCUO – PCTE DE 500 GRS	Pacotes	3750	R\$ 30,64	R\$ 114.900,00
145	COPO DESCARTÁVEL 200ML MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 200 ML, APLICAÇÃO ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATOXICO. ACONDICIONADO EM CAIXA COM 25 PACOTES COM 100 UNIDADES CADA.	Caixas	200	R\$ 105,88	R\$ 21.176,00
146	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA DUPLA NEUTRO, EXTRA MACIO, 100% CELULOSE, FIBRAS VIRGENS BRANCAS 4X10X30M FARDO COM 16 PACOTES	Fardos	1250	R\$ 81,00	R\$ 101.250,00
147	PAPEL HIGIÉNICO FOLHA SIMPLES BRANCO 4X10X60M NEUTRO FARDO COM 16 PACOTES	Fardos	1250	R\$ 56,72	R\$ 70.900,00
148	SACO DE LIXO DE 20 LITROS PCT COM 100 UNIDADES , SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, TAMANHO 40CM X 50CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	2500	R\$ 11,23	R\$ 28.075,00
149	SACO DE LIXO DE POLIETILENO REFORÇADO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDIDAS APROXIMADAS DE 105 DE ALTURA POR 75 DE LARGURA, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS OU 0,010MM, NA COR PRETA PACOTE COM 100 UNIDADES	Pacotes	1250	R\$ 31,18	R\$ 38.975,00



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



150	SACO PARA LIXO 50 LITROS, PCT COM 100 UNIDADES SACO PLÁSTICO PRETO PARA ACONDICIONAMENTO DE LIXO, MEDIDAS: 61CM X 74CM, 0,005 MICRAS.	Pacotes	2500	R\$ 14,74	R\$ 36.850,00
151	SACO PARA LIXO EM POLIETILENO COM 100 LITROS PCT COM 100 UNIDADES NA COR PRETA MEDIDAS: 85CM X 90CM 0,006 MICRAS.	Pacotes	1500	R\$ 13,71	R\$ 20.565,00
					R\$ 432.691,00

VALOR TOTAL	R\$ 4.053.063,50
--------------------	------------------

3.1 Os valores referenciais da contratação (quadro acima) foram obtidos por meio de memorial de composição custos e utilização de banco de preços oficiais, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, haja vista a baixa complexidade e pequena vultuosidade da presente;

4.3. FORMA DE PAGAMENTO

4.3.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.4. PRAZO DE PAGAMENTO

4.4.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura com o respectivo cumprimento/entrega do objeto.

4.4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.4.3. No caso de atraso pelo Município, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-E de correção monetária.

4.5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.5.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação.

4.5.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.



4.5.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a)** o prazo de validade;
- b)** a data da emissão;
- c)** os dados do contrato e do órgão contratante;
- d)** o período respectivo de execução do contrato;
- e)** o valor a pagar; e
- f)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

4.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreposto até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se ás apóas a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

4.7. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

4.8. O Município procederá de ofício às eventuais retenções tributárias exigíveis pela legislação pertinente.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 5.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 5.2.** Receber o objeto através do Relatório de Medição no prazo de cinco dias corridos, analisando as condições estabelecidas;
- 5.3.** Notificar o Fornecedor, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 5.4.** Acompanhar e fiscalizar a execução do pacto e o cumprimento das obrigações pelo fornecedor;
- 5.5.** Efetuar o pagamento ao fornecedor do valor correspondente ao objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos;
- 5.6.** Aplicar ao fornecedor as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato ou instrumento equivalente;

6. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 6.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 6.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3.** Comunicar ao Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



- 6.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 6.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 6.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Município, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 6.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação;
- 6.8.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.9.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 6.10.** Manter preposto aceito pela Administração para representá-lo na execução do pacto.
- 6.10.1.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 6.11.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 6.12.** Não contratar, durante a vigência do pacto, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;



- 6.13.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente na execução do pacto.
- 6.14.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 6.15.** Paralisar, por determinação do Município, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 6.16.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 6.17.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 6.18.** Submeter previamente, por escrito, ao Município, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 6.19.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 6.20.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 6.21.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 6.22.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do pacto;
- 6.23.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.24.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.** O prazo de entrega dos bens é de 07 (sete) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (ou documento equivalente);
- 7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3.** Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): constado na Ordem de Fornecimento.
- 7.4.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 7.5.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.6.** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 7.7.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do pacto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O pacto deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do pacto, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);
- 8.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.3.1.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



8.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. Ficam designados como fiscais do contrato os servidores:

Ramon Rodrigues de Oliveira, matrícula 00186082/3, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Tel: 33 3329-8115 - Ramal: 205;

Luís Henrique Bitencourt de Carvalho, matrícula 00000674/1, Secretaria Municipal de Saúde, Tel: 33 3329-8030

Jordana de Souza Sales, matrícula 19857-9, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios, Tel: 33 3329-8052

Erika Rodrigues Oliveira, matrícula 00246859 / 1, Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Urbanos, Tel: 33 3329 8051

Thales Ferreira de Freitas, matrícula 20489-7/3, Secretaria de Obras Públicas e Defesa Social, Tel: 33 3329 6627

Bruna Ribeiro da Silva, matrícula 00164372 / 1, Secretaria Municipal de Administração, Tel: 33 3329 8049

Aloísio Alves Ferreira, CPF 686.045.056-87, Secretaria Municipal de Educação, Tel: 33 3329 8056

Marcos Rodrigues H. de Freitas, matrícula 00195154 / 1, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Tel: 33 3329 6622

Ivone Araújo de Souza, matrícula 00121665 / 1, Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda, Tel: 33 3329 6622

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DE SISTEMA ELETRÔNICO



9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na forma eletrônica, conforme mencionado no item 2 deste Termo.

9.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, inexistindo no bojo do presente qualquer qualificação técnica.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta de recursos específicos, quais sejam:

EXPEDIENTE

- GABINETE: ficha: 2246 dotação: 02.01.01 04.122 0006 2.005.000
- ADM: ficha: 2246 dotação: 02.02.01 04.122 0006 2.011.000
- FAZENDA: ficha: 2250 02.03.01 dotação: 04.123 0006 2.011.000
- AGRICULTURA: ficha: 2357 dotação: 02.04.02 20.122 0006 1.091.000
- MEIO AMB: ficha: 2253 dotação: 02.05.01 04.452 0003 2.011.000
- DES SOCIAL: ficha: 2255 dotação: 02.06.01 08.122 0009 2.011.000
- SAÚDE: ficha: 2257 dotação: 02.07.01 10.122 0001 2.011.000
- EDUCAÇÃO: ficha: 2258 dotação: 02.08.01 12.122 0005 2.011.000
- OBRAS: ficha: 3684 dotação: 02.09.01 04.122 0002 2.130.000
- DEFESA SOCIAL: ficha: 2484 dotação: 02.09.04 04.182 0011 2.128.000
- DESENV ECON: ficha: 2490 dotação: 02.10.01 04.122 0007 2.035.000

LIMPEZA

- GABINETE: ficha: 2262 dotação: 02.01.01 04.122 0006 2.005.000
- ADM: ficha: 2264 dotação: 02.02.01 04.122 0006 2.011.000
- FAZENDA: ficha: 2266 dotação: 02.03.01 04.123 0006.2.011.000
- AGRICULTURA: ficha: 3673 dotação: 02.04.01 20.122 0006 2.130.000
- MEIO AMB: ficha: 2269 dotação: 02.05.01 04 452 0003 2.011.000
- DES SOCIAL: ficha: 2271 dotação: 02.06.01 08 122 0009 2.011.000
- SAÚDE: ficha: 2273 dotação: 02.07.01 10.122 0001.2.011.000
- EDUCAÇÃO: ficha: 2274 dotação: 02.08.01 12.122 0005 2.011.000
- OBRAS: ficha: 3683 dotação: 02.09.01 04.122 0002 2.130 000
- DEFESA SOCIAL: ficha: 3689 dotação: 02.09.04 04.182 0011 2.128.000
- DESENV ECON: ficha: 3687 dotação: 02.10.01 04.122 0007 2.035.000

COPA E COZINHA

- GABINETE: ficha: 3640 dotação: 02.01.01 04.122 0006 2.005.000



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- ADM: ficha: 3666 dotação: 02.02.01 04.122 0006 2.011.000
- FAZENDA: ficha: 3667 dotação: 02.03.01 04.123 0006 2.011.000
- AGRICULTURA: ficha: 3668 dotação: 02.04.01 20.122 0006 2.130.000
- MEIO AMB: ficha: 3669 dotação: 02.05.01 04.122 0003 2.130.000
- DES SOCIAL: ficha: 3676 dotação: 02.06.01 08.122 0009 2.011.000
- SAÚDE: ficha: 3678 dotação: 02.07.01 10.122 0001 2.011.000
- EDUCAÇÃO: ficha: 3543 dotação: 02.08.03 12.361 0005 2.119.000
- OBRAS: ficha: 3682 dotação: 02.09.01 04.122 0002 2.130.000
- DEFESA SOCIAL: ficha: 3690 dotação: 02.09.04 04.182 0011 2.128.000
- DESENV ECON: ficha: 3685 dotação: 02.10.01 04.122 0007 2.035.000

CAMA, MESA E BANHO

- GABINETE: ficha: 3670 dotação: 02.01.01 04.122 0006 2.005.000
- ADM: ficha: 3671 dotação: 02.02.01 04.122 0006 2.011.000
- FAZENDA: ficha: 3672 dotação: 02.03.01 04.123 0006 2.011.000
- AGRICULTURA: ficha: 3674 dotação: 02.04.01 20.122 0006 2.130.000
- MEIO AMB: ficha: 3675 dotação: 02.05.01 04.122 0003 2.130.000
- DES SOCIAL: ficha: 3677 dotação: 02.06.01 08.122 0009 2.011.000
- SAÚDE: ficha: 3679 dotação: 02.07.01 10.122 0001 2.011.000
- EDUCAÇÃO: ficha: 3680 dotação: 02.08.01 12.122 0005 2.011.000
- OBRAS: ficha: 3681 dotação: 02.09.01 04.122 0002 2.130.000
- DEFESA SOCIAL: ficha: 3688 dotação: 02.09.04 04.182 0011 2.128.000
- DESENV ECON: ficha: 3686 dotação: 02.10.01 04.122 0007 2.035.000

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

- GABINETE: ficha: 2278 dotação: 02.01.01 04.122 0006 2.005.000
- ADM: ficha: 2280 dotação: 02.02.01 04.122 0006 2.011.000
- FAZENDA: ficha: 2282 dotação: 02.03.01 04.123 0006 2.011.000
- AGRICULTURA: ficha: 3693 dotação: 02.04.01 20.122 0006 2.130.000
- MEIO AMB: ficha: 2285 dotação: 02.05.01 04.452 0003 2.011.000
- DES SOCIAL: ficha: 2287 dotação: 02.06.01 08.122 0009 2.011.000
- SAÚDE: ficha: 2289 dotação: 02.07.01 10.122 0001 2.011.000
- EDUCAÇÃO: ficha: 2290 dotação: 02.08.01 12.122 0005 2.011.000
- OBRAS: ficha: 3694 dotação: 02.09.01 04.122 0002 2.130.000
- DEFESA SOCIAL: ficha: 3695 dotação: 02.09.04 04.182 0011 2.128.000



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- DESENV ECON: ficha: 1435 dotação: 02.10.01 04.122 0007 2.035.000

11. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 11.1.** Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 11.2.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a Contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 11.5.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.6.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 11.7.** Os preços serão reajustados anualmente de acordo com o índice IPCA, conforme dispõe o art. 136, I, da Lei nº 14.133 de 2021.
- 11.8.** O reequilíbrio econômico-financeiro do objeto desta licitação será analisado e processado em conformidade com a Lei nº 14.133 de 2021 e Decreto Municipal nº 017/2024.
- 11.9.** Cabe a Contratada apresentar documentos (originais ou autenticados em cartório) que justifiquem e comprovem o pedido de reequilíbrio.
- 11.10.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.
- 11.11.** O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.
- 11.12.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

11.13. Incumbirá ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela Contratante, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

11.14. Fica facultado ao Município de Caratinga realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo fornecedor registrado.

11.14.1. Caso o valor apurado pela pesquisa de mercado resultar em valores inferiores ao requerido, a Administrará irá propor o novo valor ao fornecedor.

11.15. - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Caratinga, porém contemplará o objeto prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município de Caratinga.

11.16. Enquanto a solicitação de revisão de preços estiver sendo analisada, o fornecedor registrado não poderá suspender os serviços ou o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação, caso exigível pela Administração;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigível pela Administração;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar o certame

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;



- 12.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- 12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 12.1.9.** deixar de entregar/atender os itens da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) no prazo pactuado;
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** advertência;
- 12.2.2.** multa;
- 12.2.3.** impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.4.3.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.4.** Para a infração prevista no item 12.1.9 a multa será de 0,5% por dia calculada sobre o valor dos itens constantes da ordem de fornecimento (ou documento equivalente) que estão em atraso de entrega pelo particular, limitada a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta



do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando for o caso.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DO FORO

13.1. É eleito o Foro da Comarca de Caratinga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste objeto e que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Caratinga/MG, 02 de abril de 2025



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Márcio Xavier Coelho

Secretario de Planejamento e Fazenda

PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO *Aquisição de Materiais de limpeza café e açúcar, para atender as demandas das todas as secretarias do Município de Caratinga/MG*

DADOS DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE:

E-MAIL:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME:

CPF: IDENTIDADE:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE: E-MAIL:

Indicamos os endereços eletrônicos acima informados, para recebimento de intimações, inclusive as decorrentes de processo administrativo disciplinar, ordens de fornecimento/serviço, comunicações, etc., objeto do presente instrumento.

ESPECIFICAÇÕES				Preços Referênciais	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
1			
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta: R\$ _____
(_____).

Prazo de validade: 90 (noventa) dias, contados da abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação dos serviços objeto da presente licitação, responsabilizando-se a licitante, com a apresentação de sua proposta, pela veracidade desta informação e que os produtos/serviços ofertados estão de acordo com todas as condições, especificações e características previstas no edital e seus anexos.

DADOS BANCÁRIOS: indicar Banco/Agência/Conta corrente Prazo de entrega: conforme edital

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza café e açúcar, para atender as demandas das todas as secretarias do Município de Caratinga/MG.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____
(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato
representada por _____ (diretor/sócio/representante
constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e
endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que em conformidade com o previsto no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006, ter receita bruta equivalente a uma (micro empresa ou empresa de pequeno porte);
- b) que não ha nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 15/12/2006.
- c) que no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DIVERSAS
(Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: Aquisição de Materiais de limpeza café e açúcar, para atender as demandas das todas as secretarias do Município de Caratinga/MG.

DECLARAÇÕES

A empresa (nome completo) _____, com sede na Rua _____
(endereço completo) inscrita no CNPJ sob nº. _____, neste ato representada por _____ (diretor/sócio/representante constituído com qualificação completa, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), declara sob as penas da Lei:

- a) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Que não possui em seu quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal c/c art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 c/c art. 63, inciso IV da Lei nº 14.133, de 2021;
- d) Que atende aos requisitos de habilitação, e que atesta e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
- e) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



- g) Que não foi declarada inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas;
- h) Que não enquadra em nenhuma das vedações estabelecidas pelo art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021.
- I) Que estar ciente de que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante, constitui o crime de falsidade ideológica previsto no artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

NOME
Representante Legal da Licitante



PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2025

ANEXO V

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n°/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Caratinga, inscrito no CNPJ: 18.334.268/0001-25, com sede administrativa na xxxxxxxxxxxxxxxxx, representado, neste ato, pelo subscritor (.....), em doravante designado Contratante/Município;

DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, sediado(a) na , em doravante designado fornecedor.

Resolvem registrar os preços, decorrente/vinculado ao Processo Administrativo acima referenciado, com fundamento na Lei nº 14.133/21, proposta ofertada no bojo do citado processo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição de Materiais de limpeza café e açúcar, para atender as demandas das todas as secretarias do Município de Caratinga/MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e conforme especificações a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam a esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição:

- 1.2.1.** O Termo de Referência;
- 1.2.2.** O Edital da Licitação;
- 1.2.3.** A Proposta do contratado;
- 1.2.4.** Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável por até igual período, desde que o(s) detentor(es) haja(m) cumprido satisfatoriamente suas obrigações e que os preços se mostrem compatíveis com os de mercado.

2.2. A expiração do prazo de vigência da ata de registro de preços não acarreta a extinção dos contratos dela decorrentes, ainda em execução, os quais poderão ter a vigência prorrogada de acordo com as disposições neles contidas.

2.3. Os quantitativos estimados nesta Ata de Registro de Preços serão renovados proporcionalmente ao período da prorrogação, observada a estimativa de consumo inicialmente prevista pelo Órgão Gerenciador.



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras relativas à subcontratação constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor estimado da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os termos e condições para reajuste dos valores pactuados, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. As obrigações da contratante encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratado encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Os termos e condições da garantia de execução (se houver), encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações e sanções administrativas encontram-se definidas no Termo de Referência, anexo a esta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. O detentor da Ata de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

12.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.1.2. recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;

12.1.3. deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PODER EXECUTIVO

Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



12.1.3. recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

12.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, sem aplicação de penalidades, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A ata de registro de preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Caratinga, e serão informadas oportunamente em decorrência da assinatura do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – *Código de Defesa do Consumidor* – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações desta Ata de registro de preços, reger-se-ão no que couber, pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021 e pelas disposições do Decreto Municipal nº 38/2023.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao Órgão Gerenciador divulgar o presente instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma por analogia, prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 c/c art. 176, III da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública (Direta e Indireta), inclusive autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município, na forma do regulamento.

17.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual desta Comarca do Órgão Gerenciador, para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].



PODER EXECUTIVO
Secretaria de Planejamento e Fazenda
Superintendência de Contratos e Licitações



Representante legal do Órgão Gerenciador

Representante legal do Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Assinatura do Fiscal da ARP:

CPF: